



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

03 DE SETEMBRO DE 2025

**Maria Madalena Telesca**

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**19 PRESENÇAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Aos 03 dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5065/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, pela Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Cassiano Buhler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 06/11/1992

**Data da última correição realizada:** 25/09/2024

**Jurisdição:** Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhanos, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa.

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 68ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de uma Juíza Substituta lotada, que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciano Ricardo Cembranel	Juiz Titular	desde 25/09/2012 – Há 12 anos e 343 dias*
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza Substituta Lotada	desde 21/06/2018 – Há 7 anos e 74 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPC/GJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular e a Juíza Substituta Lotada, residem no Município-sede da Unidade judiciária em que atuam.

##### 3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 03/09/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Luciano Ricardo Cembranel	Férias	22/07/2024	10/08/2024	20
		Férias	29/11/2024	18/12/2024	20
		Férias	22/07/2025	10/08/2025	20
Juíza Substituta	Cássia Ortolan Grazziotin	Férias	01/04/2024	20/04/2024	20
		Férias	28/10/2024	16/11/2024	20



		Férias	05/05/2025	24/05/2025	20
--	--	--------	------------	------------	----

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

### 3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 03/09/2025

Não houve a atuação de outros Magistrados na Unidade, havendo apenas a designação da própria Juíza Substituta Lotada, para atuar nas férias do Juiz Titular.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cassiano Buhler	AJAJ	Diretor de Secretaria - CJ3	09/03/2011
2	Rafaela Boscarin Mocelin	TJAA	Assistente de Juiz(T) - FC05	11/04/2007
3	Juliana Maschio	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto - FC05	11/07/2013
4	Fernanda Hoffmann Zambenedetti	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04	11/11/2014
5	Noeli Frohlich	TJAA	Assistente de Secretaria - FC04	17/09/2007
6	Darlan Covatti	TJAA	Calculista - FC04	05/10/1998
7	Marcelino dos Santos Ronssani	TJAA	-	25/11/2019
8	Roberto Schaan Neto	TJAA	-	27/06/2024
9	Fabiola Reis Gehlen	TJAA	-	05/07/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 26/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Ricardo Goes de Azambuja	12/02/2007	09/01/2025	17 anos, 10 meses e 28 dias	Desligamento em 09/01/2025
2	Ana Carolina Piccinin de Moura	22/05/2017	02/02/2025	7 anos, 8 meses e 11 dias	Lotação em Vara do Trabalho de Carazinho - Diretor de Secretaria - CJ3

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 26/08/2025).

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Carolina Piccinin de Moura	Afastamento Participação Competição Desportiva	5
	Doação de Sangue	1



Nome	Tipo de Licença/Afastamento	Quantidade
Cassiano Buhler	Abono de Ponto	1
	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	6
Darlan Covatti	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	2
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	23
Fabiola Reis Gehlen	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	4
Fernanda Hoffmann Zambenedetti	Licença Gestante - Servidor RPPS	120
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS (Gestante)	3
	Prorrogação de Licença Gestante - RPPS	60
Juliana Maschio	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	21
Noeli Frohlich	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	17
Roberto Schaan Neto	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	5
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	9

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 26/08/2025).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que o quadro de servidores não está completo desde o início deste ano, existindo *déficit* de um servidor, e que há um servidor lotado na DCDF e que está cedido há anos para a Unidade.

Sobre o regime de teletrabalho, disse que há 02 servidores nesta situação:

- Fernanda Hoffmann Zambenedetti, em regime integral (Portaria nº 1852, de 21 de agosto de 2025);
- Marcelino dos Santos Ronssani, em regime integral (Portaria nº 4133, de 24 de julho de 2023).

Quanto à dinâmica e treinamento, menciona que a comunicação é frequente por meio de mensagens no *whatsapp*, *e-mails* e também por telefone.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Thiago Rafael Reis	Direito	05/06/2023	21/12/2024
2 Isabel de Oliveira da Silva	Direito	04/11/2024	03/11/2025 (prevista)
3 Gabriel de Oliveira Ribeiro	Direito	25/08/2025	24/08/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 26/08/2025).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional, pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades, é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de



cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.190 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

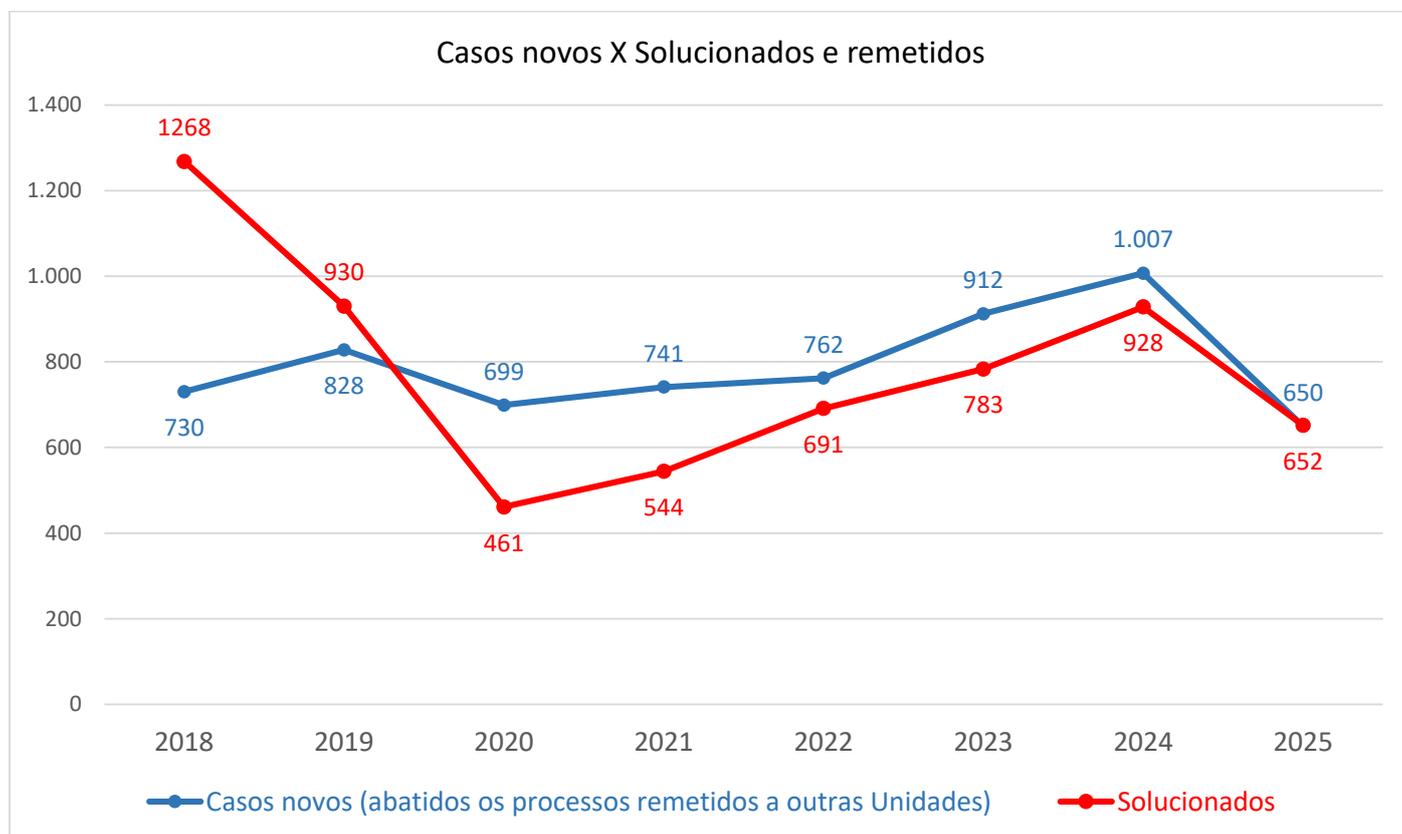
## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

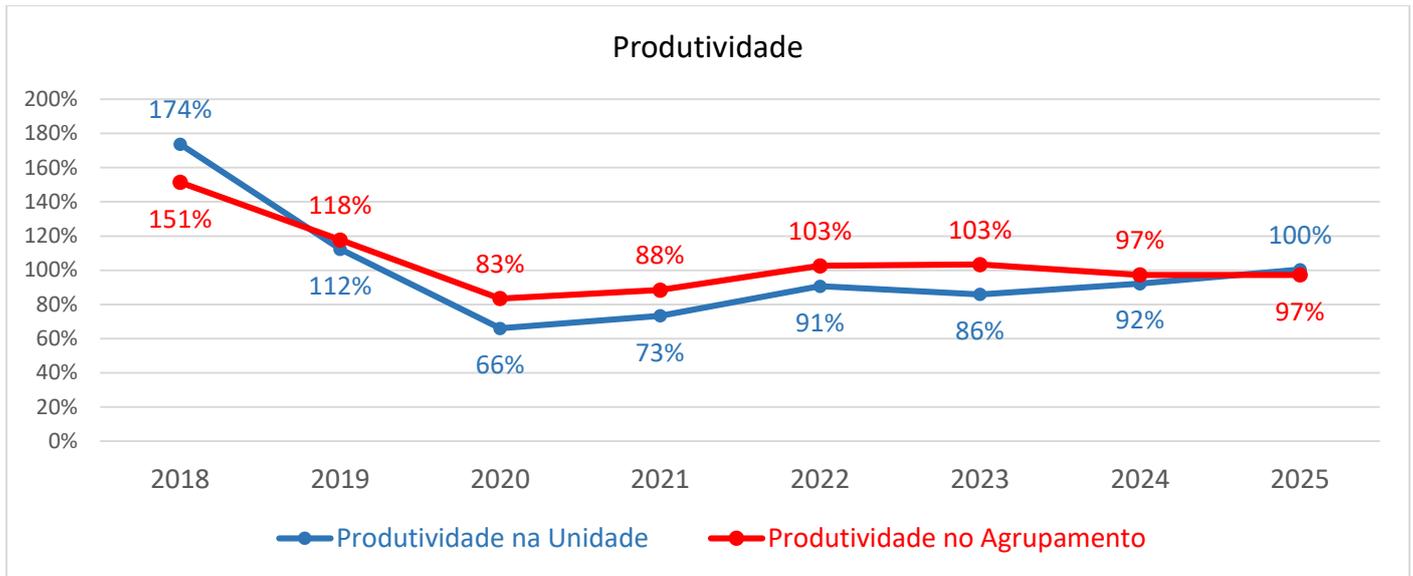
### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	730	1.268	173,70%	151,38%
2019	828	930	112,32%	117,68%
2020	699	461	65,95%	83,42%
2021	741	544	73,41%	88,44%
2022	762	691	90,68%	102,57%
2023	912	783	85,86%	103,30%
2024	1.007	928	92,15%	97,30%
2025 (até 31/07)	650	652	100,31%	97,31%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

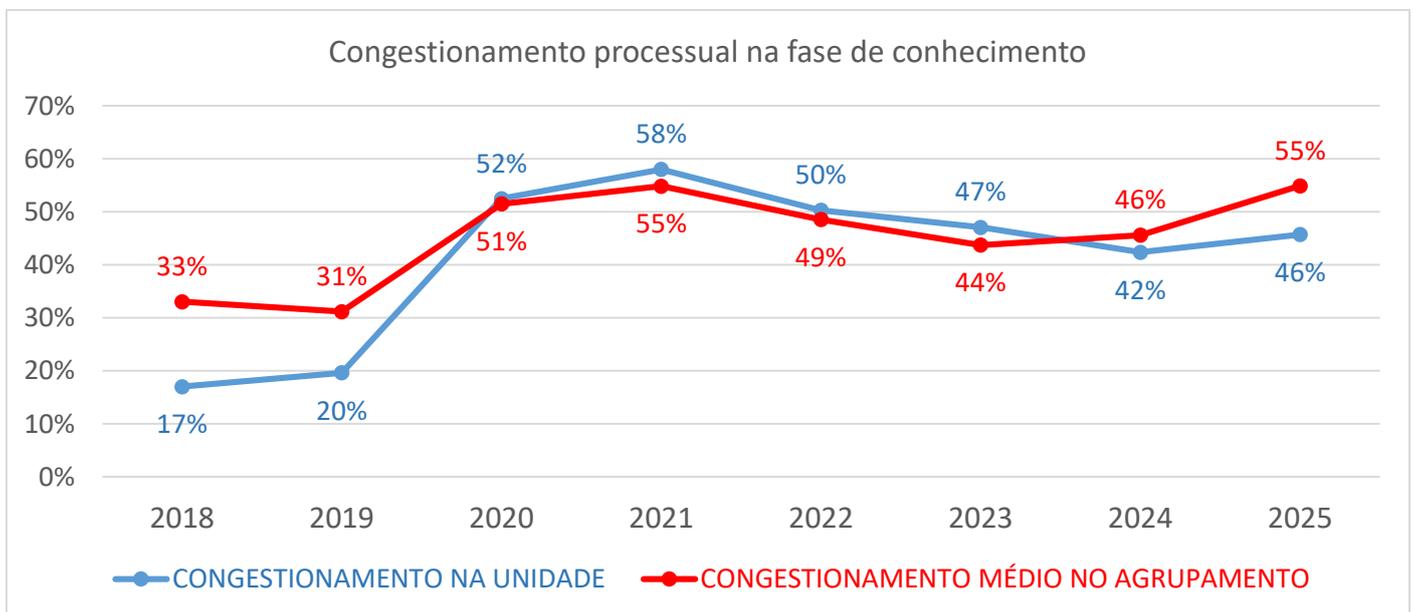




#### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

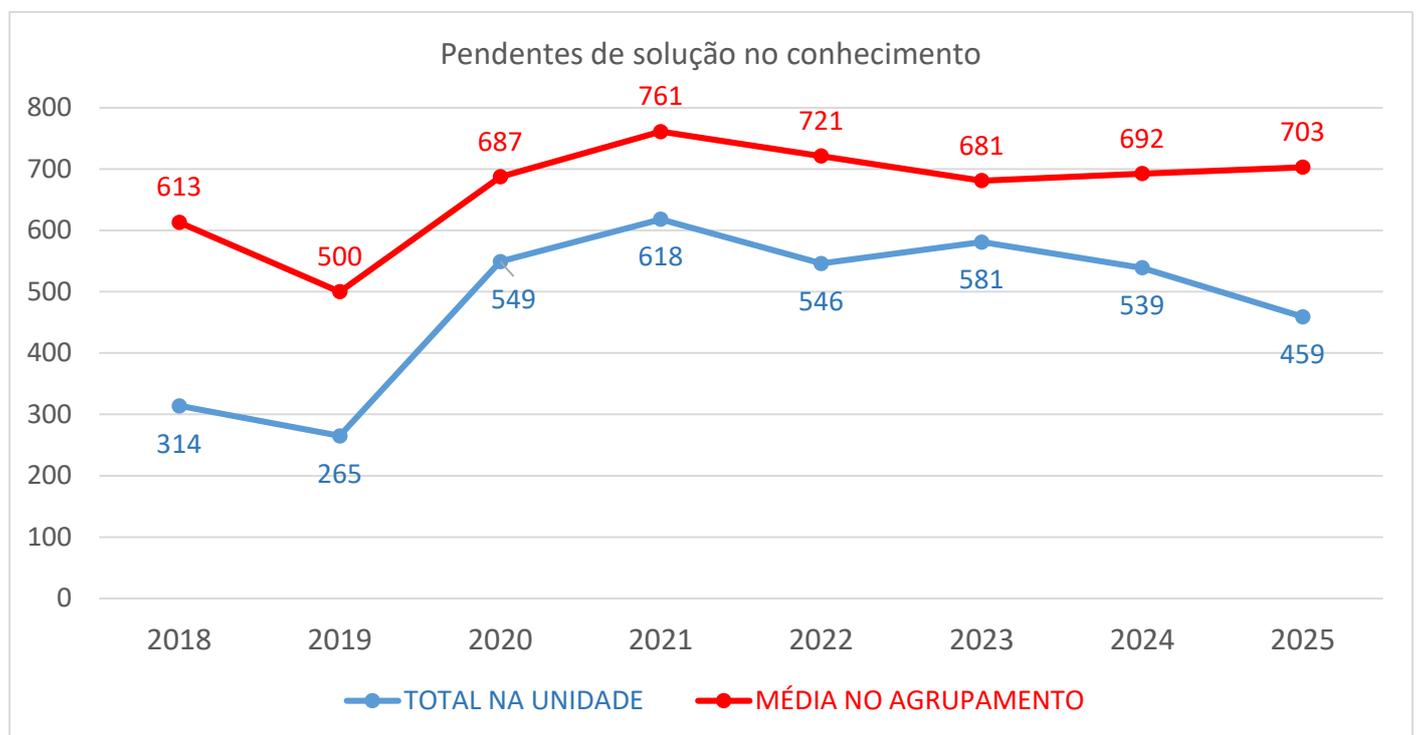
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	795	314	265	549	618	546	581	539
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	733	843	705	746	772	933	1.029	662
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	<b>1.528</b>	<b>1.157</b>	<b>970</b>	<b>1.295</b>	<b>1.390</b>	<b>1.479</b>	<b>1.610</b>	<b>1.201</b>
<b>D</b> Processos solucionados	1.268	930	461	544	691	783	928	652
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>17,02%</b>	<b>19,62%</b>	<b>52,47%</b>	<b>57,99%</b>	<b>50,29%</b>	<b>47,06%</b>	<b>42,36%</b>	<b>45,71%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO</b>	<b>33,04%</b>	<b>31,16%</b>	<b>51,49%</b>	<b>54,82%</b>	<b>48,53%</b>	<b>43,71%</b>	<b>45,58%</b>	<b>54,89%</b>





### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>Processos em instrução</b>	254	209	521	561	461	502	373	353
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	53	48	28	52	73	46	164	75
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	7	8	0	5	12	33	2	31
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>314</b>	<b>265</b>	<b>549</b>	<b>618</b>	<b>546</b>	<b>581</b>	<b>539</b>	<b>459</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>613</b>	<b>500</b>	<b>687</b>	<b>761</b>	<b>721</b>	<b>681</b>	<b>692</b>	<b>703</b>



## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

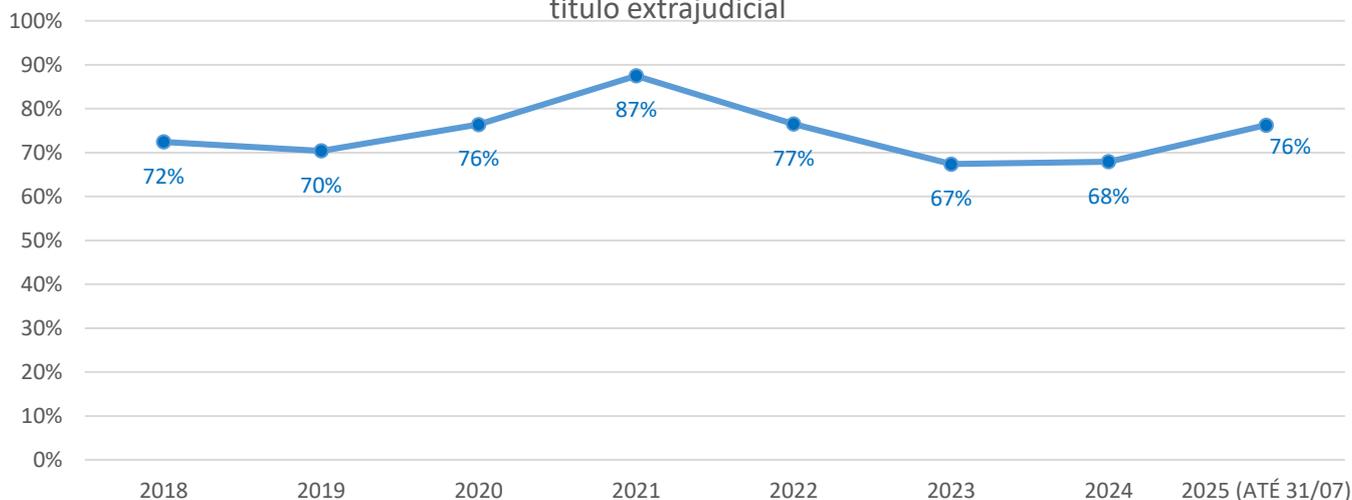
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.533	1.555	1.456	1.475	1.604	1.541	1.519	1.629
B Casos novos	539	556	447	338	368	712	906	524
<b>C Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>2.072</b>	<b>2.111</b>	<b>1.903</b>	<b>1.813</b>	<b>1.972</b>	<b>2.253</b>	<b>2.425</b>	<b>2.153</b>
D Processos finalizados	571	625	449	227	463	735	778	511
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>72,44%</b>	<b>70,39%</b>	<b>76,41%</b>	<b>87,48%</b>	<b>76,52%</b>	<b>67,38%</b>	<b>67,92%</b>	<b>76,27%</b>

\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



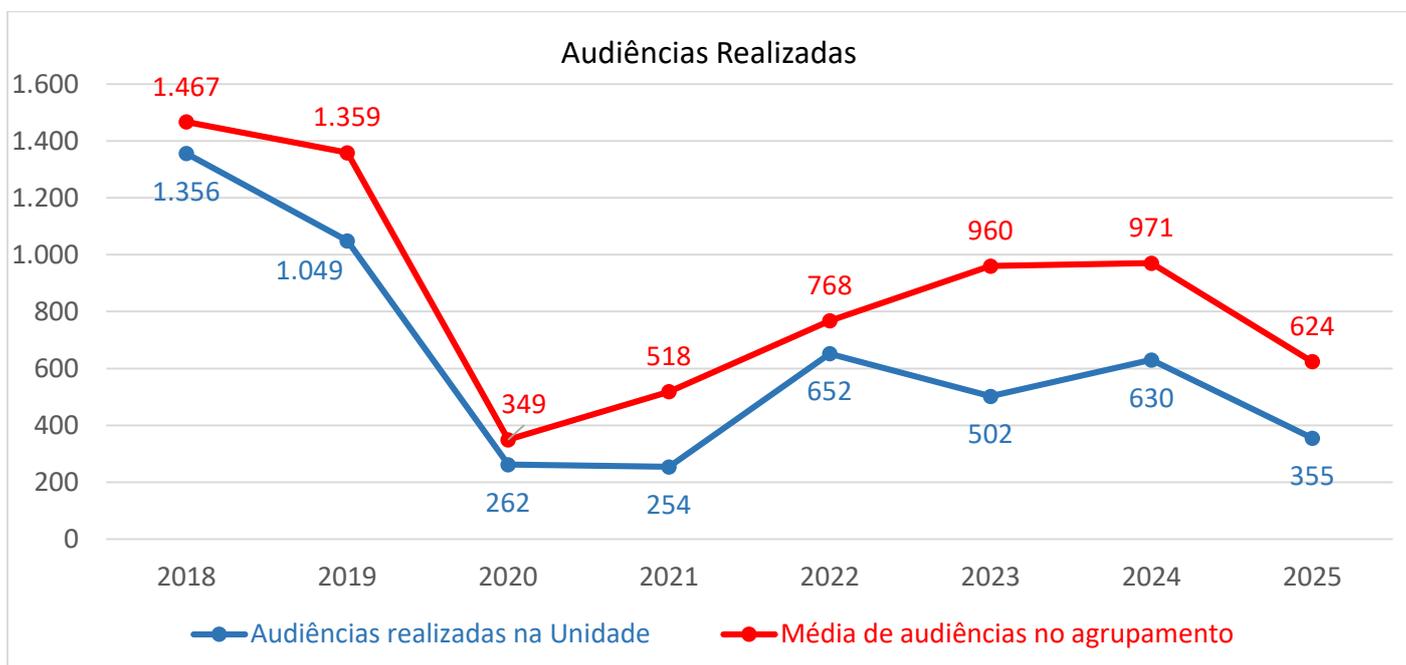
### Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

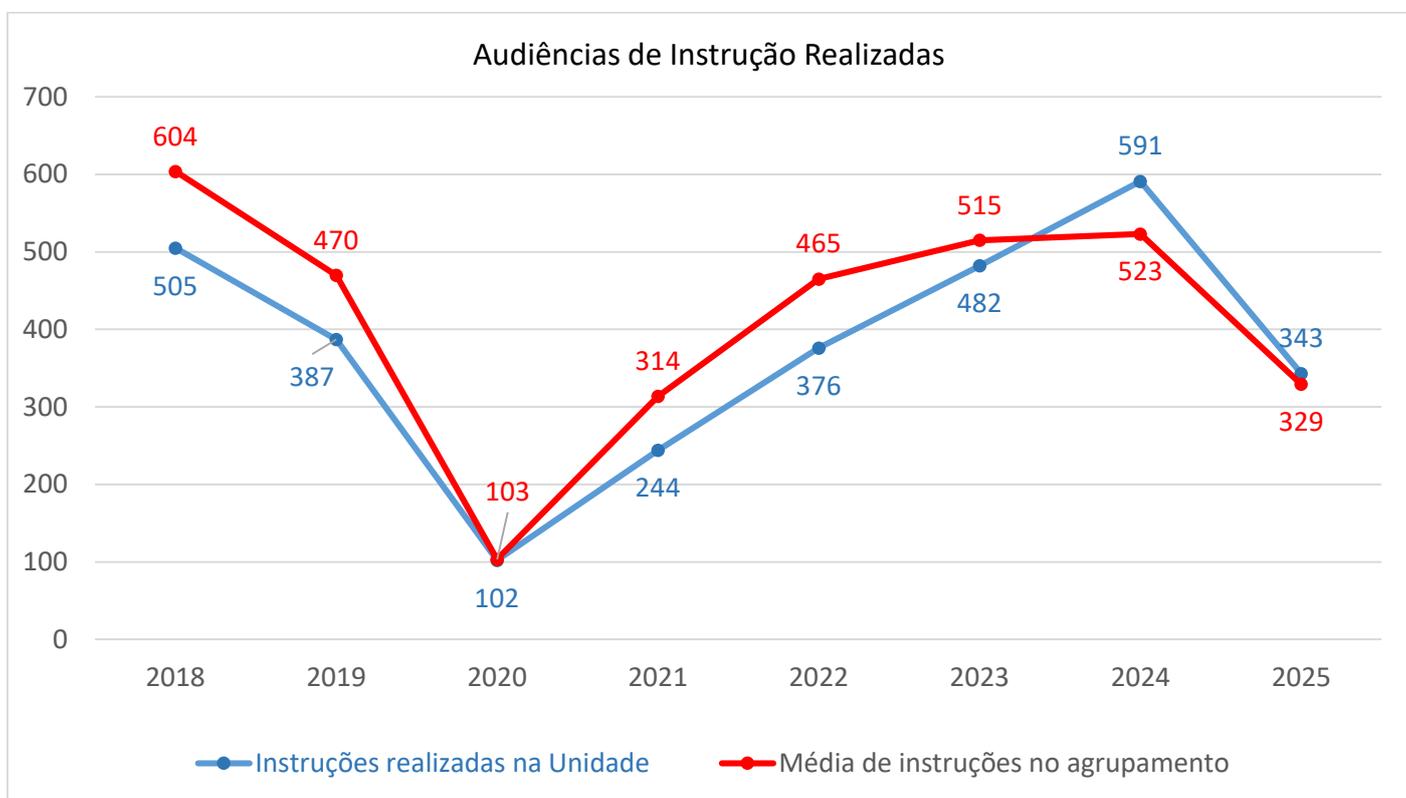
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.356	1.467	92,41%
2019	1.049	1.359	77,18%
2020	262	349	74,99%
2021	254	518	49,01%
2022	652	768	84,90%
2023	502	960	52,28%
2024	630	971	64,91%
2025 (até 31/07)	355	624	56,87%





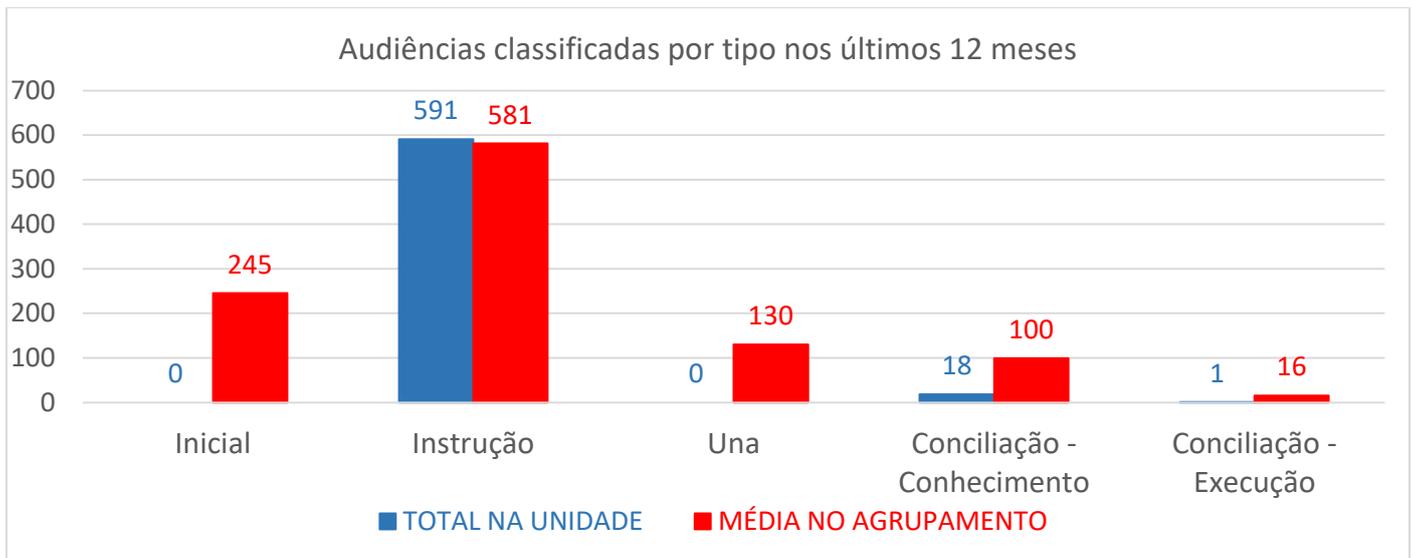
## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	505	604	83,62%
2019	387	470	82,37%
2020	102	103	98,89%
2021	244	314	77,82%
2022	376	465	80,86%
2023	482	515	93,59%
2024	591	523	112,96%
2025 (até 31/07)	343	329	104,19%



## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Cássia Ortolan Grazziotin	0	200	0	1	0	<b>201</b>
Luciano Ricardo Cembranel	0	391	0	17	1	<b>409</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>0</b>	<b>591</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>1</b>	<b>610</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>245</b>	<b>581</b>	<b>130</b>	<b>100</b>	<b>16</b>	<b>1.072</b>



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	5 P (processos do rito ordinário ou sumaríssimo)	5 P (processos do rito ordinário ou sumaríssimo)	5 P (processos do rito ordinário ou sumaríssimo)	-	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	-	-	3 P (processos do rito ordinário ou sumaríssimo)	3 P (processos do rito ordinário ou sumaríssimo)	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 20/08/2025)

##### Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria observa que são realizadas audiências de instrução/prosseguimento, conforme tabelas acima, sempre presenciais, em processos do rito sumaríssimo ou ordinário, mesmo quando em tramitação na forma do Juízo 100% Digital. A requerimento, com base no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, partes e testemunhas que residem fora da jurisdição são ouvidas por videoconferência, mediante a expedição de carta precatória e observância dos requisitos do SISDOV. Com fundamento no mesmo dispositivo, audiências para instrução de exceções de incompetência territorial, são designadas por videoconferência. Desde a pandemia da Covid-19, não mais são designadas audiências iniciais ou unas.



*Em vez disso, os reclamados são intimados para apresentar propostas para conciliação e/ou defesa, ou os processos remetidos para o CEJUSC para a realização de audiência exclusivamente para tentativa de conciliação. Muitas instruções são encerradas sem a realização de audiência.*

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria informa: *no que respeita aos processos da fase de conhecimento, são designadas audiências de conciliação em alguns, selecionados depois de uma triagem inicial e da análise das peculiaridades de cada caso, ou a requerimento de uma ou de ambas as partes, como regra para realização no CEJUSC. Naqueles das fases de liquidação ou execução, são realizadas audiências eventualmente, de regra no CEJUSC e a pedido de uma ou de ambas as partes.*

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria aduz que *os depoimentos são transcritos. Quando há oitiva de testemunhas, as audiências são gravadas. A ferramenta Escriba não é utilizada. A Juíza Substituta lotada, utiliza a ferramenta de digitação por voz do Google Docs.*

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo				
Instrução	23/09/2025	25/09/2025	23/09/2025	03/09/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	Realizadas em processos selecionados, ou a requerimento de uma ou de ambas as partes, de regra no CEJUSC, em dias e horários variados.			
Tentativa de acordo em liquidação/execução	Realizadas eventualmente, de regra no CEJUSC e mediante solicitação de uma ou de ambas as partes, em dias e horários variados			
CPIs				

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 20/08/2025)

O Diretor de Secretaria informa que não existem na Unidade, processos aptos aguardando a inclusão em pauta.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	408	141	34,56%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	202	66	32,67%
TOTAL	610	207	33,93%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 30,38%, percentual inferior ao apresentado nos últimos doze meses. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.



## 6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

### III- CONCLUSÕES

#### 9. CONCILIAÇÃO

*Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.*

#### (...) IV - RECOMENDAÇÕES

##### RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

*19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)*

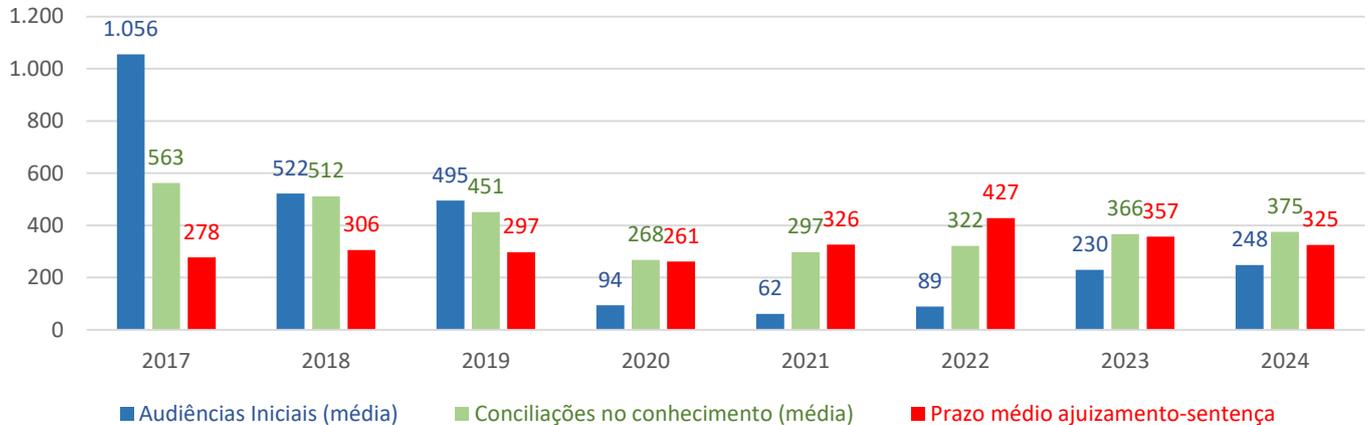
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

*Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.*

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



### Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

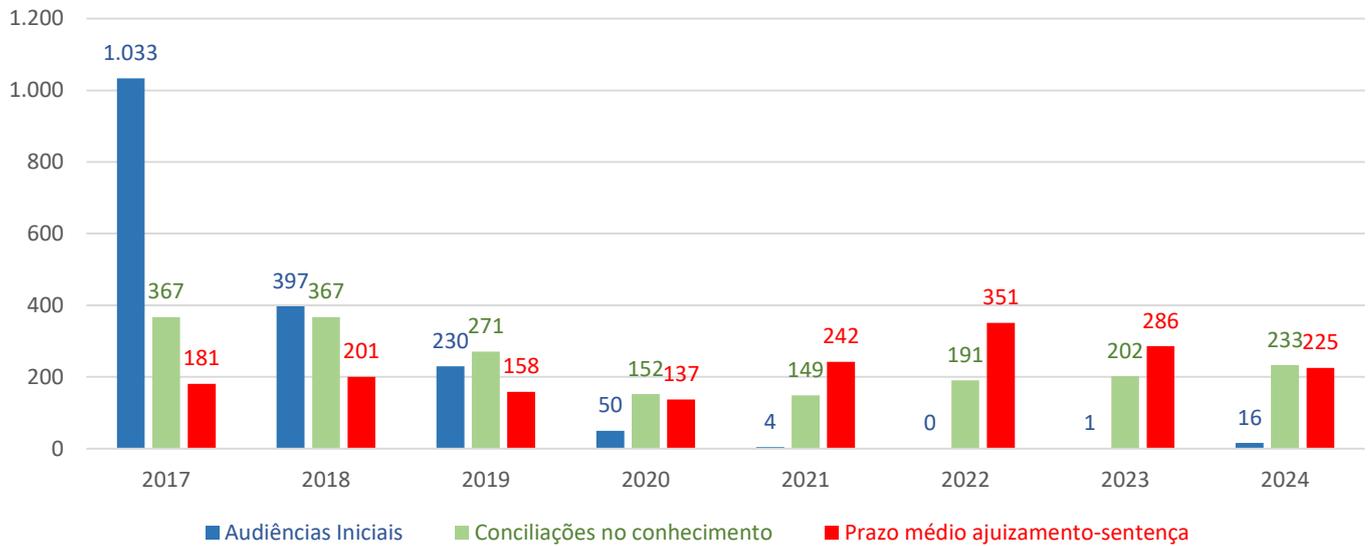
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

#### 6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
<b>Agrupamento 3 TRT4</b>	<b>44.342</b>	<b>275,60</b>
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
<b>2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo</b>	<b>902</b>	<b>225,31</b>

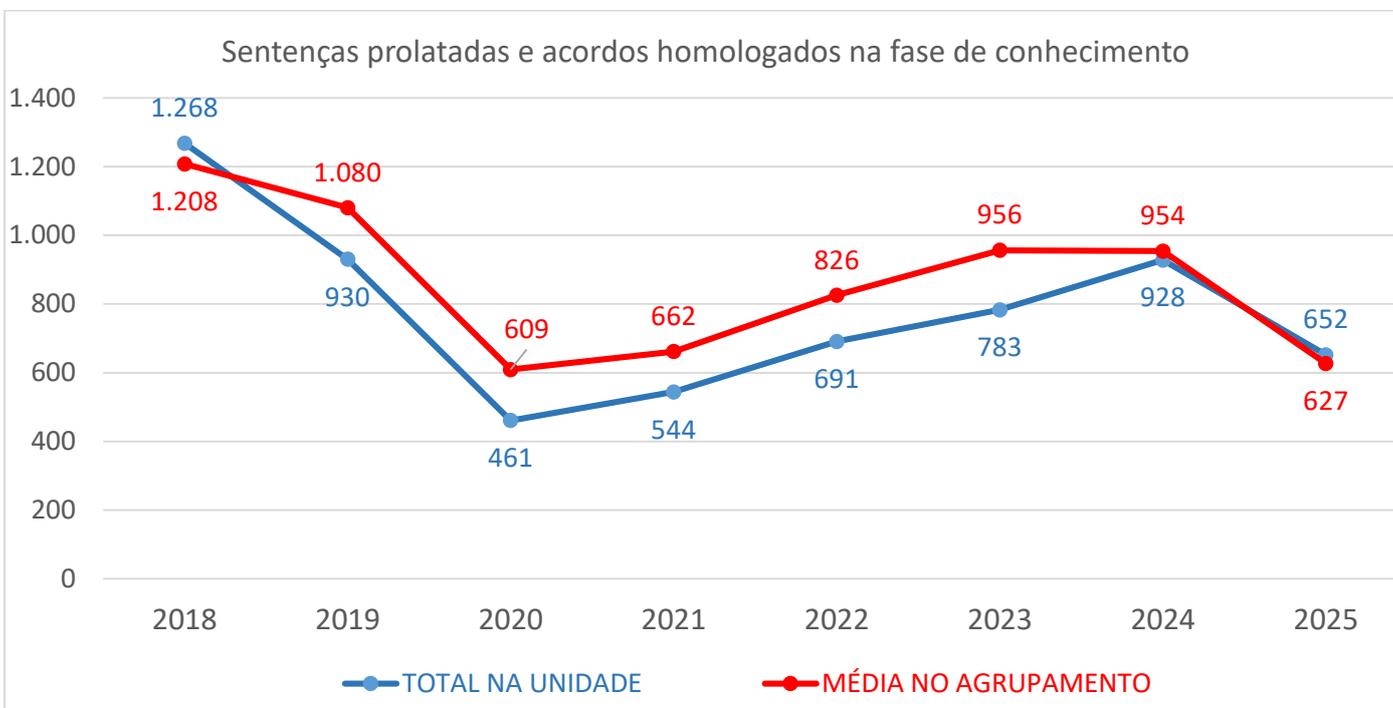
Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).



## 7 SENTENÇAS

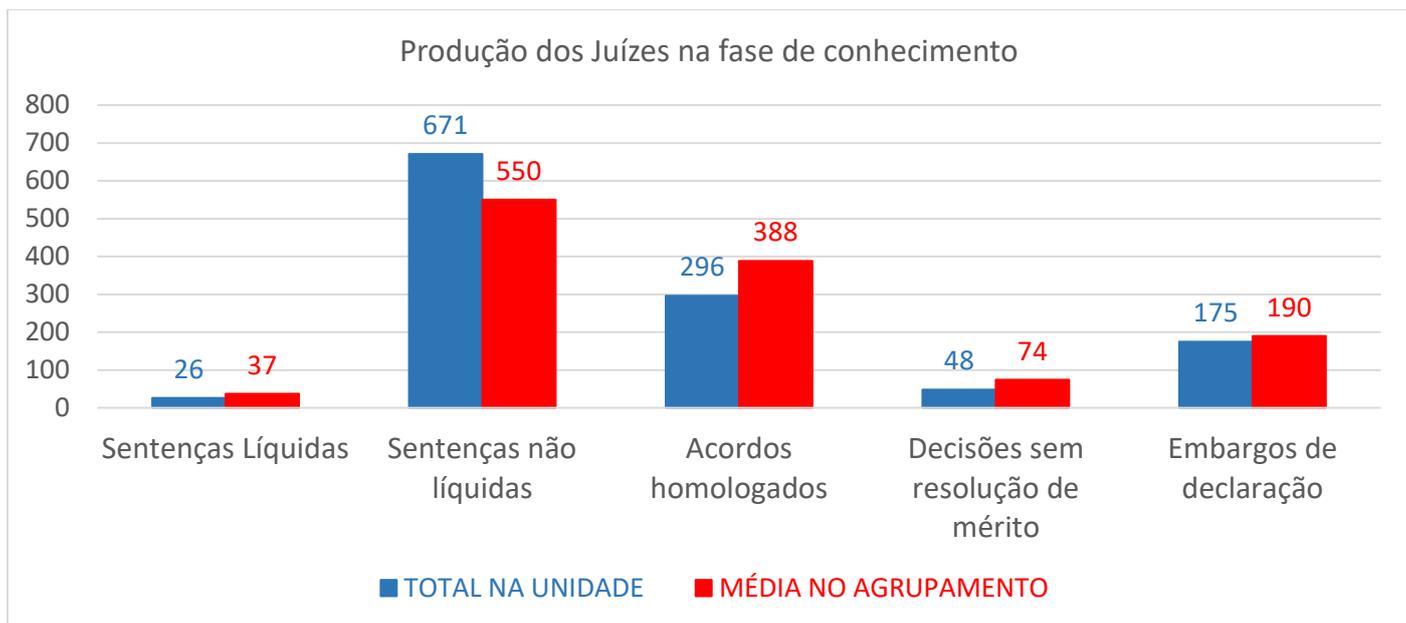
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>Conciliações</b>	367	271	152	149	191	202	233	172
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	754	582	263	323	453	536	643	448
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	147	77	46	72	47	45	52	32
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.268</b>	<b>930</b>	<b>461</b>	<b>544</b>	<b>691</b>	<b>783</b>	<b>928</b>	<b>652</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>1.208</b>	<b>1.080</b>	<b>609</b>	<b>662</b>	<b>826</b>	<b>956</b>	<b>954</b>	<b>627</b>



### 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças Líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Cássia Ortolan Grazziotin	26	181	111	21	62
Evandro Luís Urnau	0	0	2	0	0
Luciano Ricardo Cembranel	0	485	183	27	109
Nivaldo de Souza Junior	0	0	0	0	1
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	4	0	0	3
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>26</b>	<b>671</b>	<b>296</b>	<b>48</b>	<b>175</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>37</b>	<b>550</b>	<b>388</b>	<b>74</b>	<b>190</b>



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 28/08/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 27/08/2025, às 00h16min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrada	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	28/04/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	71	0020907-50.2019.5.04.0662*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
02	13/05/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	68	0020230-10.2025.5.04.0662*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	14/05/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	68	0020983-98.2024.5.04.0662*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	20/05/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	68	0020584-69.2024.5.04.0662*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
05	29/05/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	64	0020008-42.2025.5.04.0662*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	02/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	62	0020258-75.2025.5.04.0662*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	05/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	59	0020106-27.2025.5.04.0662*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08	06/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	58	0020132-25.2025.5.04.0662*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

09	09/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	57	0020444-98.2025.5.04.0662*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	09/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	57	0020495-09.2025.5.04.0663*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	10/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	56	0020275-14.2025.5.04.0662*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	12/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	54	0020374-81.2025.5.04.0662*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	12/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	54	0020432-84.2025.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	12/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	54	0021218-65.2024.5.04.0662*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	13/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	53	0021225-57.2024.5.04.0662*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
16	17/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	51	0020059-53.2025.5.04.0662*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	20/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	50	0020053-46.2025.5.04.0662*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	20/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	50	0020168-67.2025.5.04.0662*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19	20/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	50	0020208-49.2025.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20	23/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	49	0021037-64.2024.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
21	25/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	47	0020248-31.2025.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22	26/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	46	0020123-63.2025.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
23	26/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	46	0020181-66.2025.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	26/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	46	0020283-88.2025.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
25	26/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	46	0020471-81.2025.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

26	26/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	46	0020746-64.2024.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
27	02/07/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	42	0020036-10.2025.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
28	02/07/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	42	0020512-48.2025.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
29	02/07/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	42	0020557-52.2025.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
30	03/07/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	41	0020300-27.2025.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
31	03/07/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	41	0020343-61.2025.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
32	07/07/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	39	0020589-91.2024.5.04.0662	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
33	07/07/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	39	0020791-68.2024.5.04.0662	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
34	07/07/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	39	0020952-83.2021.5.04.0662*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
35	10/07/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	36	0020637-21.2022.5.04.0662*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
36	10/07/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	36	0020084-66.2025.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
37	11/07/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	35	0020191-13.2025.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
38	14/07/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	34	0020436-24.2025.5.04.0662	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
39	15/07/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	33	0020390-35.2025.5.04.0662*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
Total:					39 processos

\*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

## **8 ACERVO**

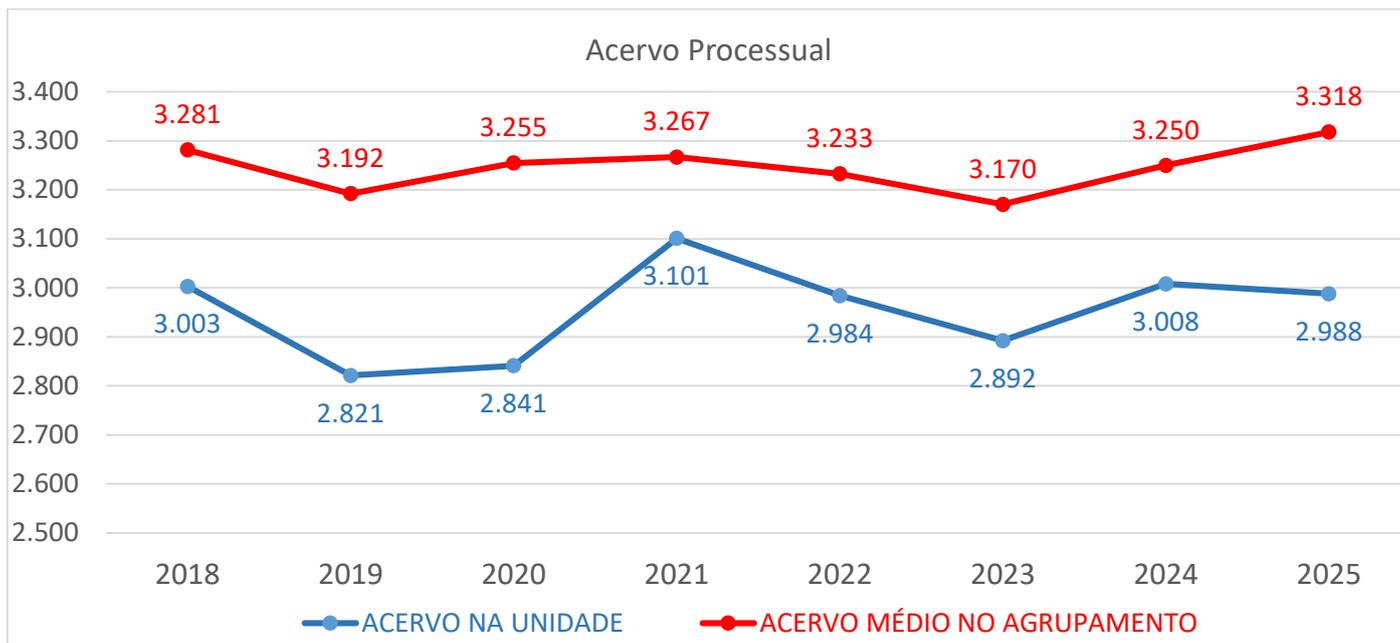
Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	314	265	549	618	546	581	539	459
<b>Pendentes de finalização no conhecimento</b>	1.114	1.087	803	865	882	785	831	891



<b>Pendentes de finalização no cumprimento de sentença</b>	1.555	1.456	1.475	1.604	1.541	1.519	1.629	1.629
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	20	13	14	14	15	7	9	9
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>3.003</b>	<b>2.821</b>	<b>2.841</b>	<b>3.101</b>	<b>2.984</b>	<b>2.892</b>	<b>3.008</b>	<b>2.988</b>
<b>ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO</b>	<b>3.281</b>	<b>3.192</b>	<b>3.255</b>	<b>3.267</b>	<b>3.233</b>	<b>3.170</b>	<b>3.250</b>	<b>3.318</b>

\* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

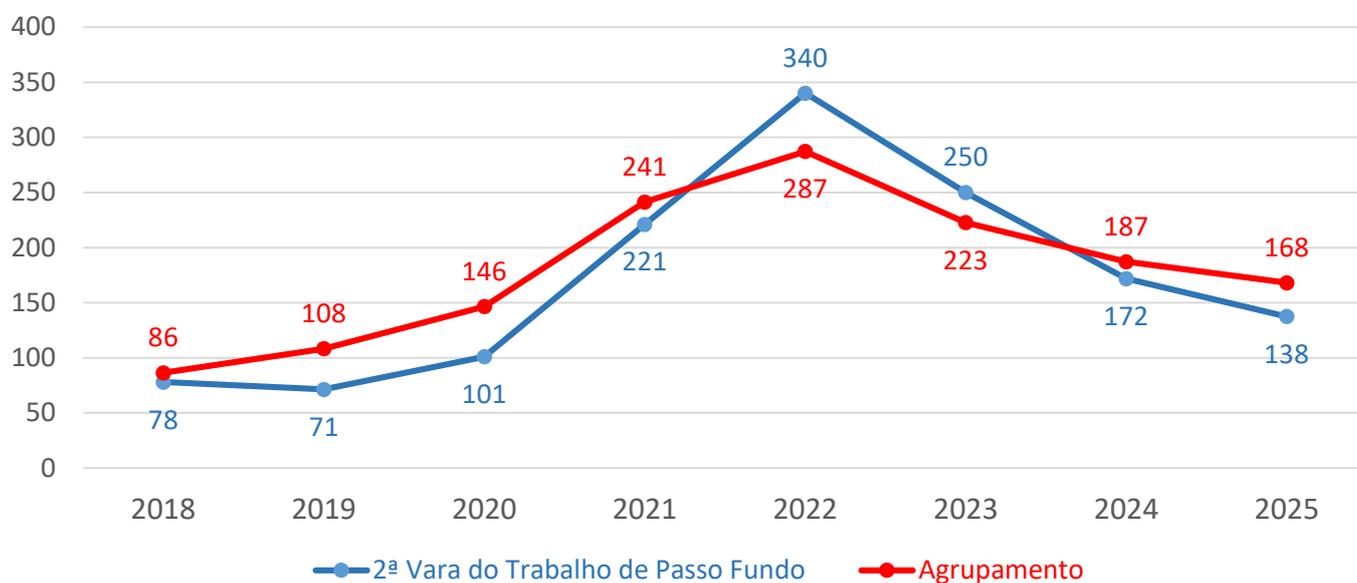
### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

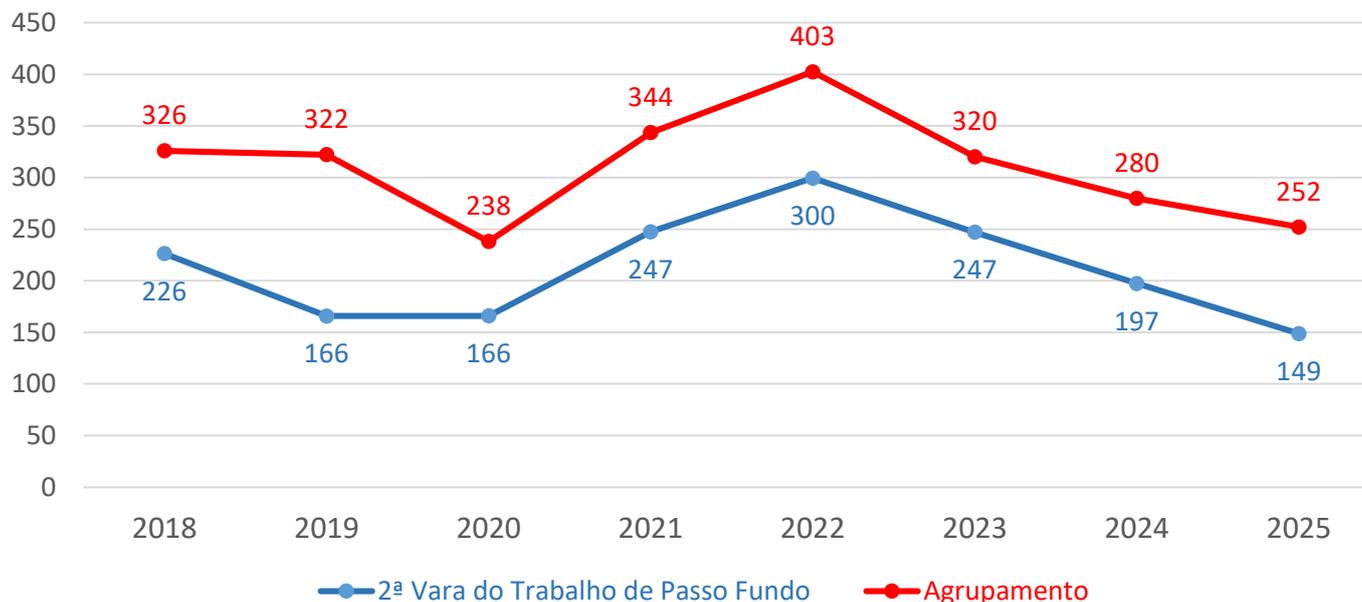
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>Sumaríssimo</b>	2ª VT de Passo Fundo	78	71	101	221	340	250	172	138
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	168
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	2ª VT de Passo Fundo	226	166	166	247	300	247	197	149
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	252



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

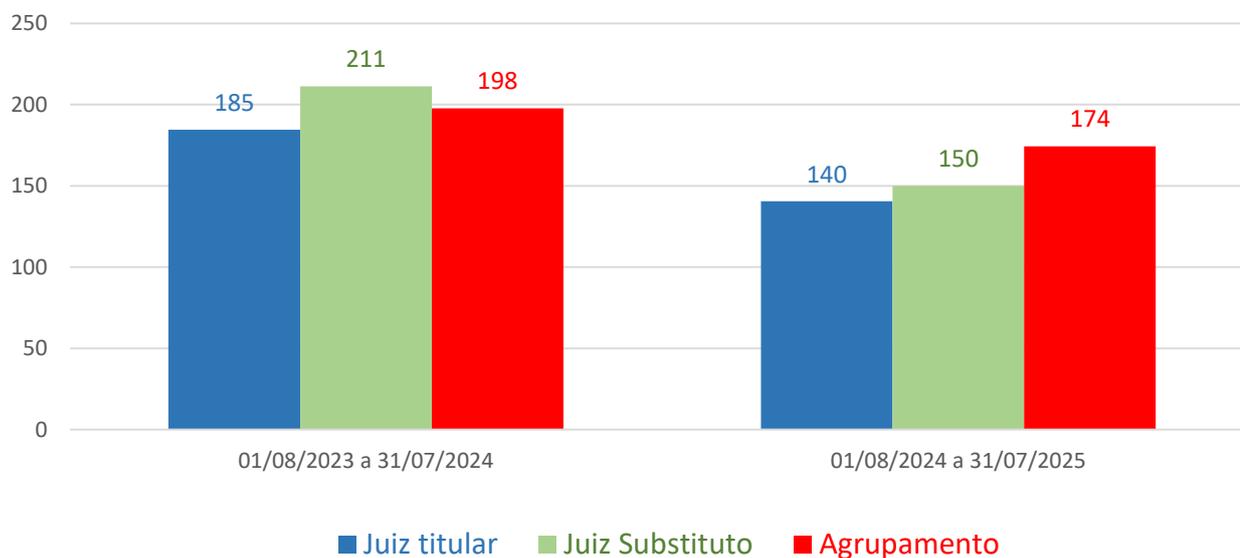


**b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

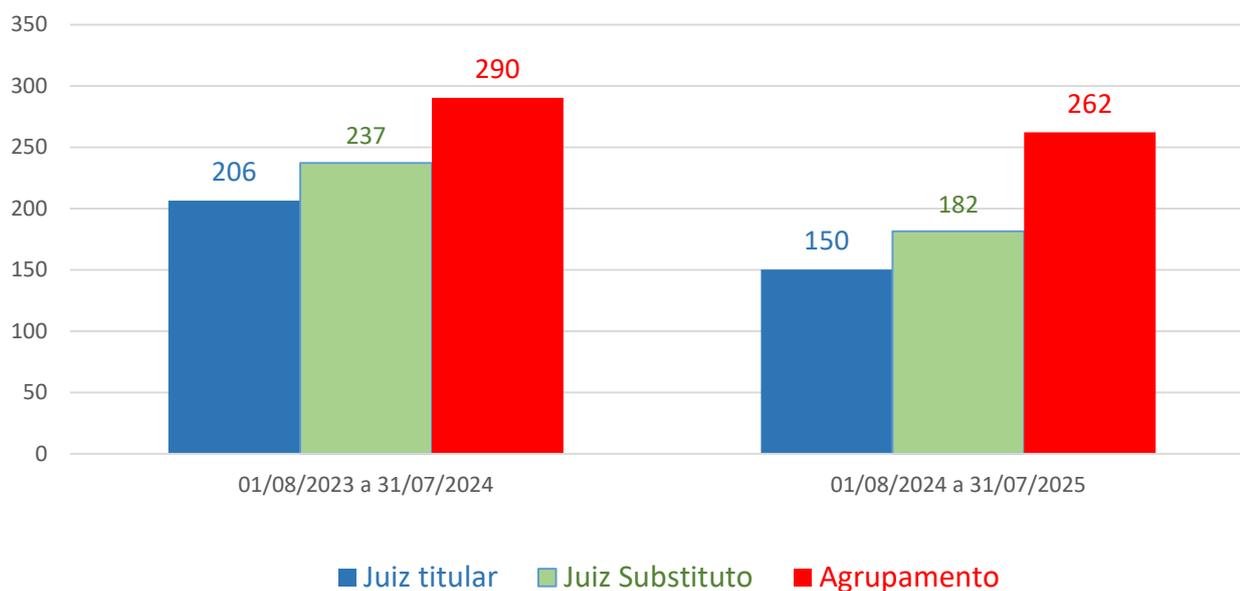
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	185	140	-23,90%
	Juiz Substituto	211	150	-29,08%
	Agrupamento	198	174	-11,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	206	150	-27,23%
	Juiz Substituto	237	182	-23,43%
	Agrupamento	290	262	-9,70%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

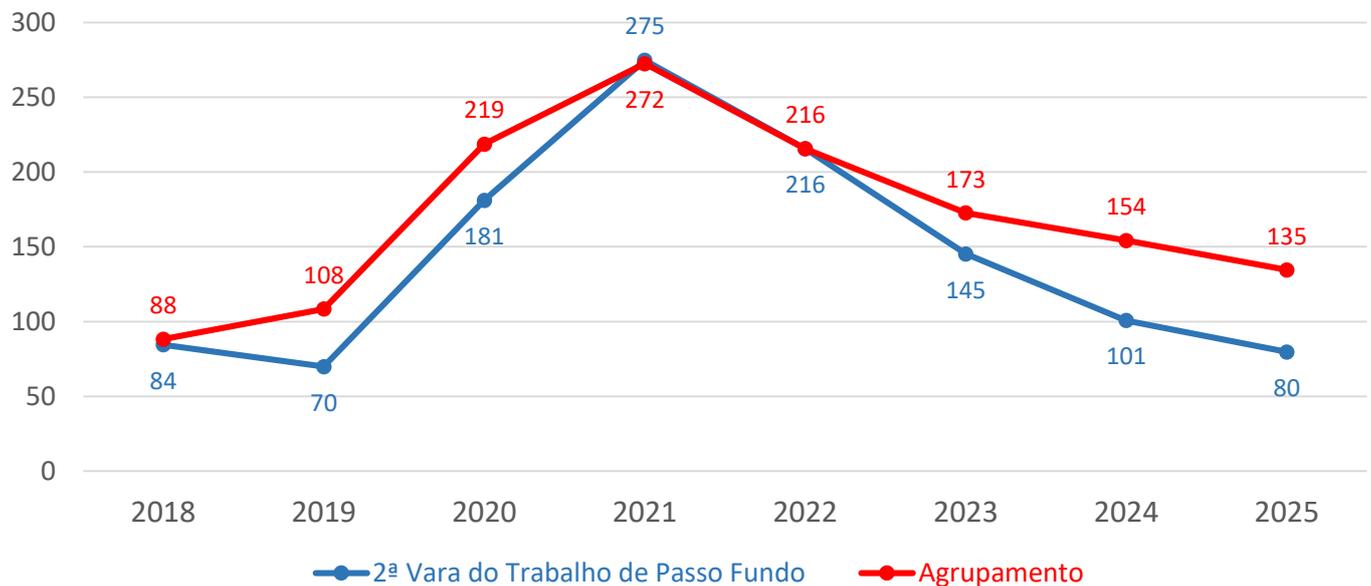


### c) Idade média nos processos em instrução

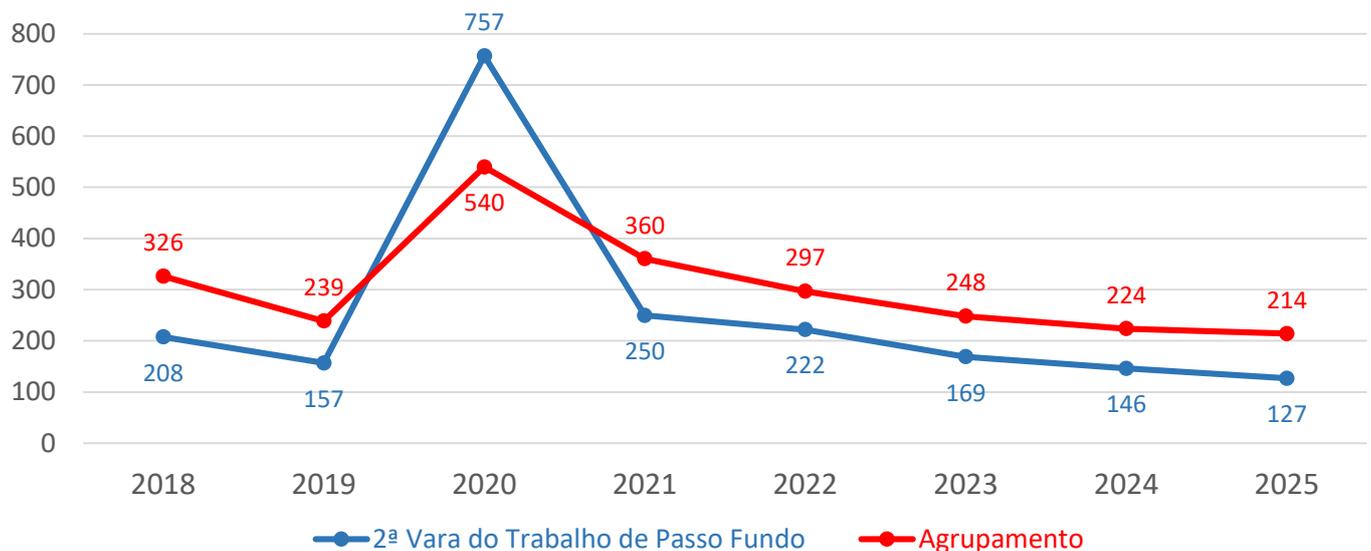
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	84	70	181	275	216	145	101	80
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	135
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	208	157	757	250	222	169	146	127
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	214



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

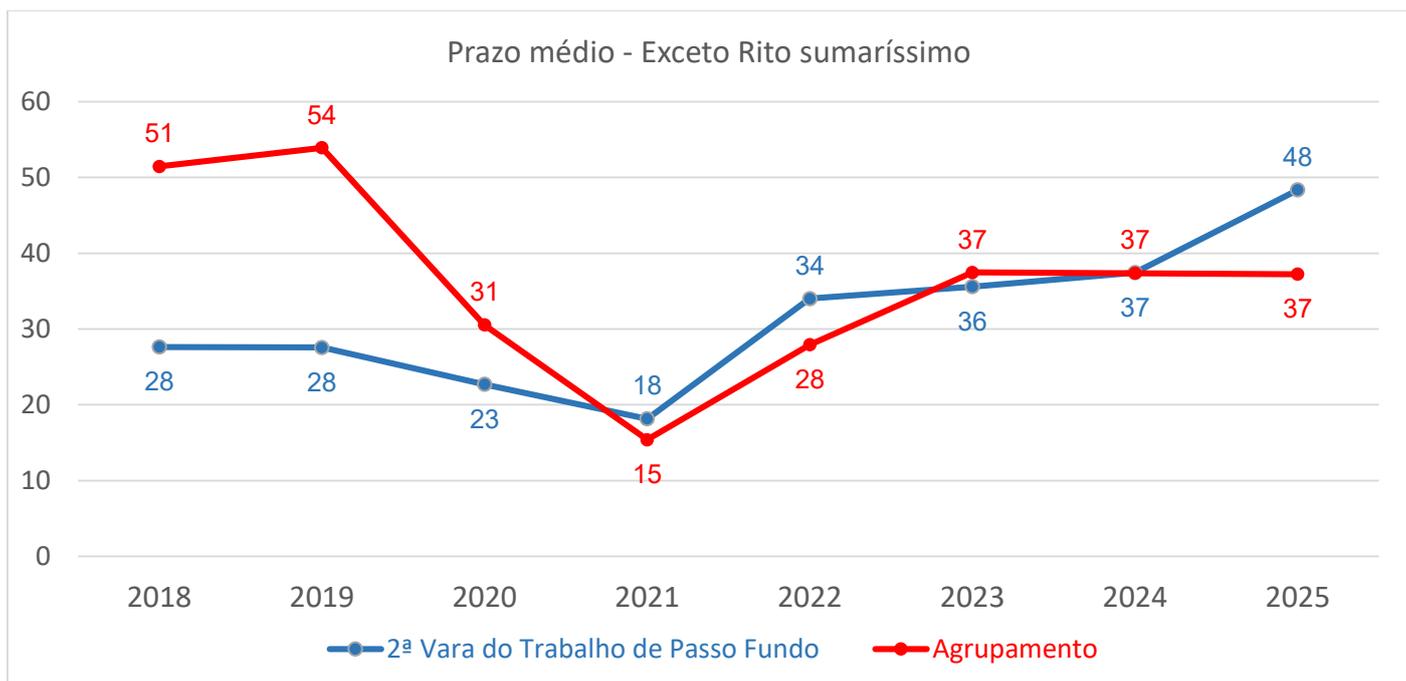
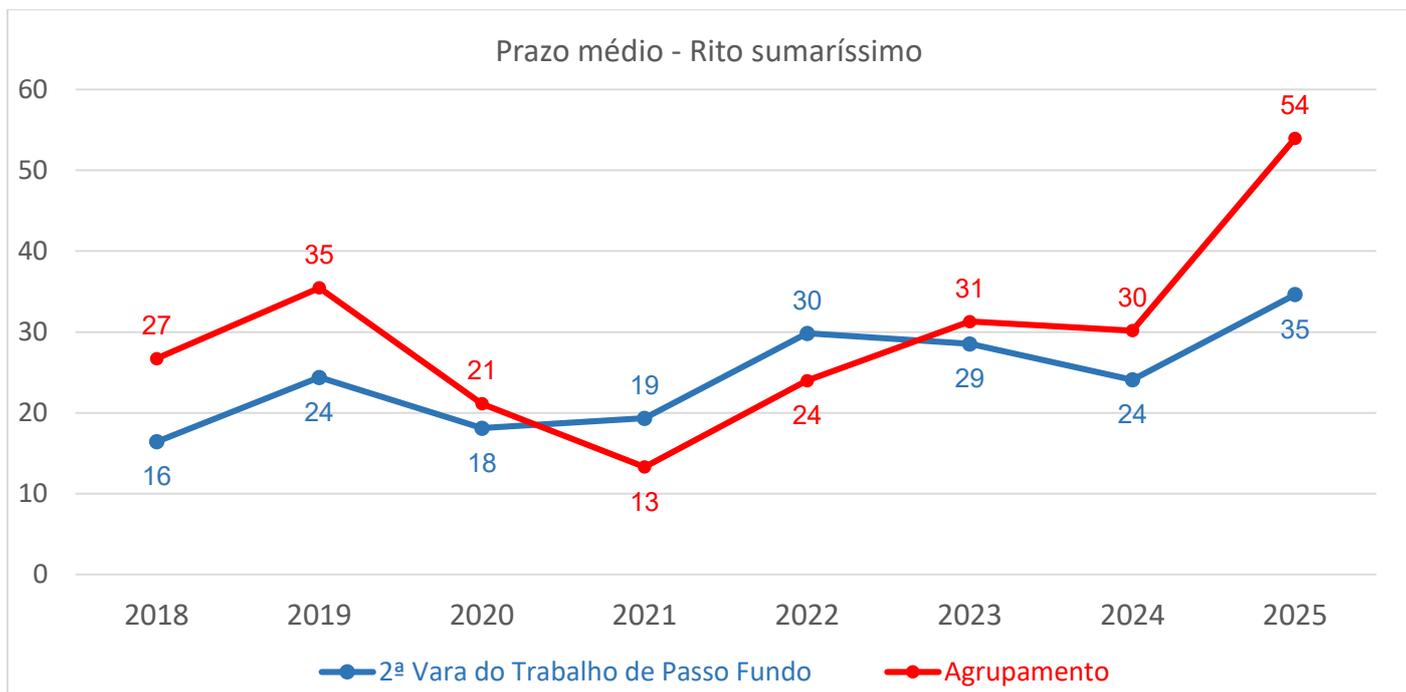


## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

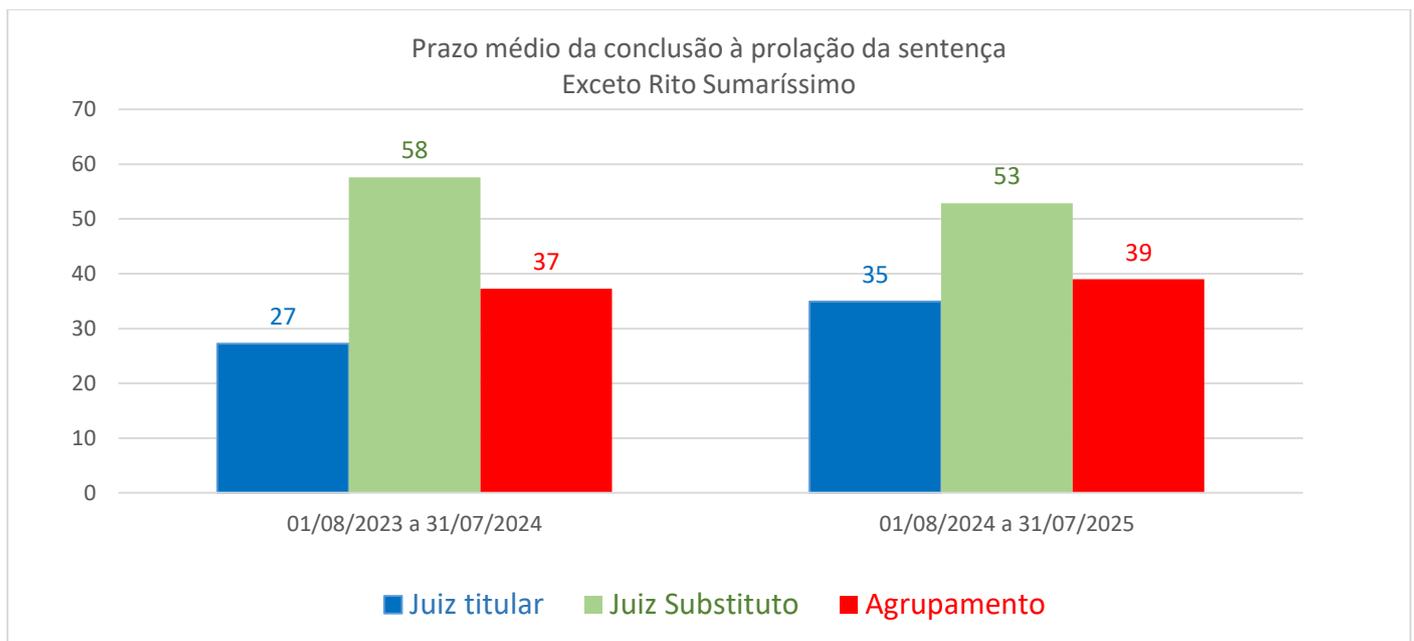
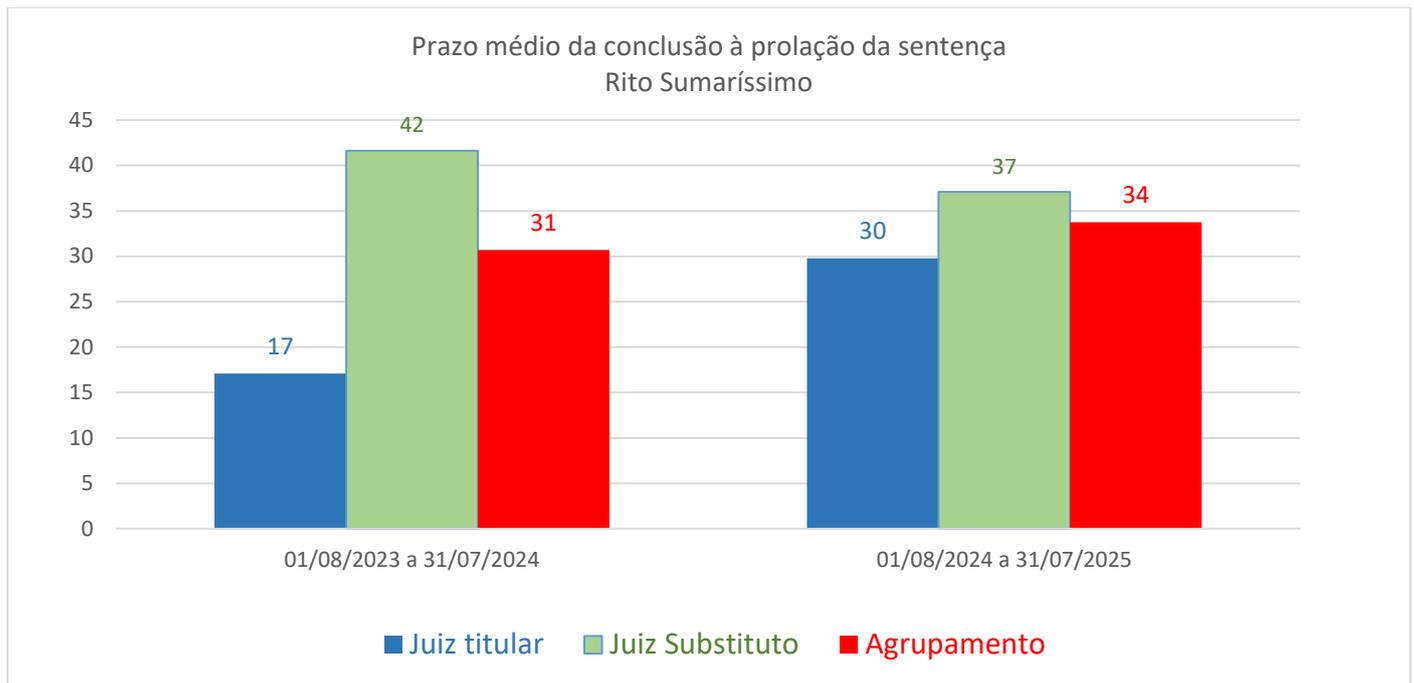
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	16	24	18	19	30	29	24	35
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	54
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	28	28	23	18	34	36	37	48
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	37



**b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	17	30	74,26%
	Juiz Substituto	42	37	-10,87%
	Agrupamento	31	34	10,00%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	27	35	28,24%
	Juiz Substituto	58	53	-8,19%
	Agrupamento	37	39	4,60%



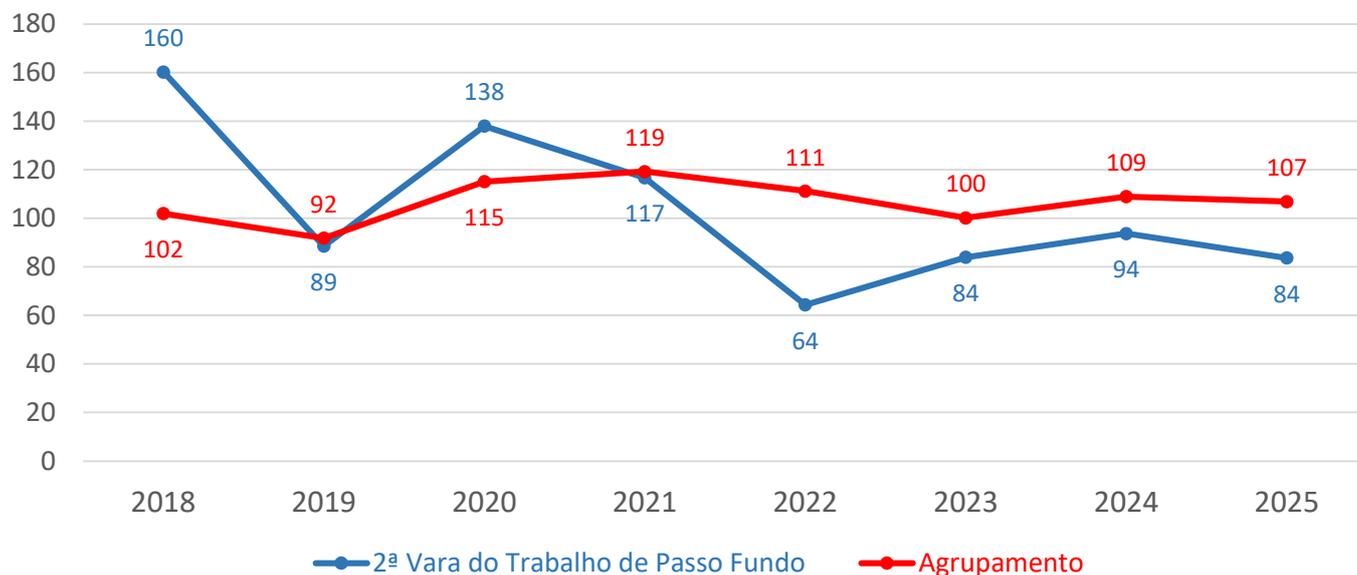
### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

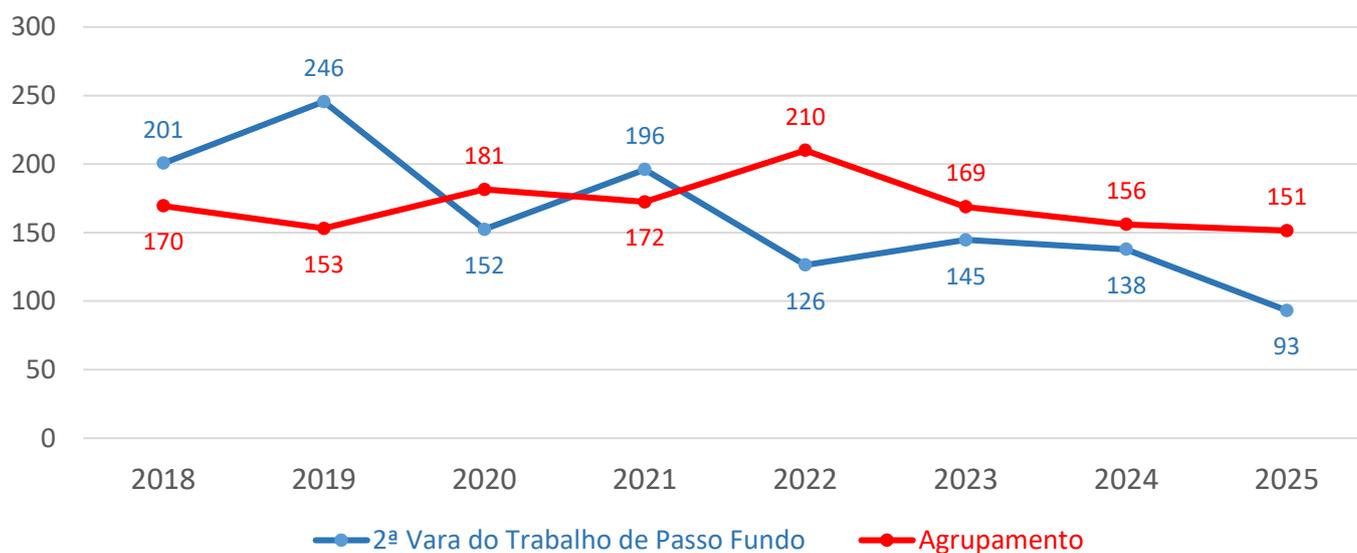
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	160	89	138	117	64	84	94	84
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	107
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	201	246	152	196	126	145	138	93
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	151



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

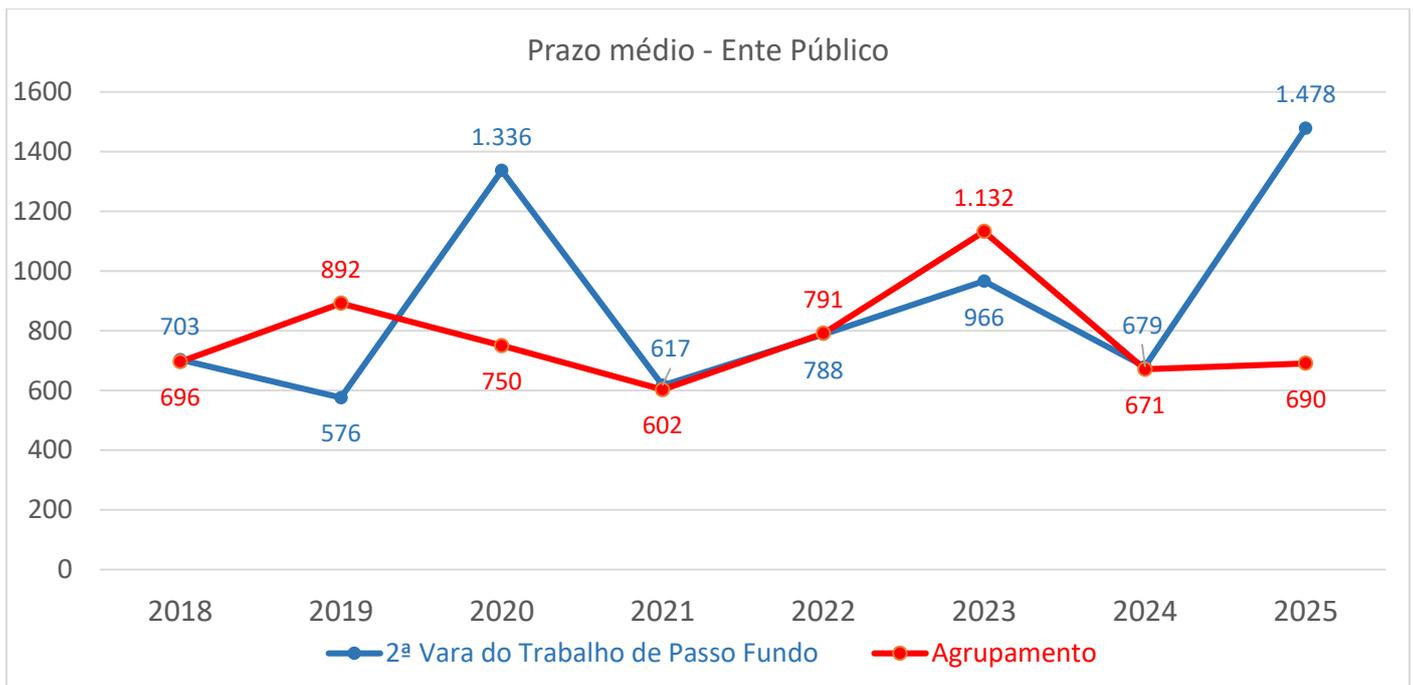
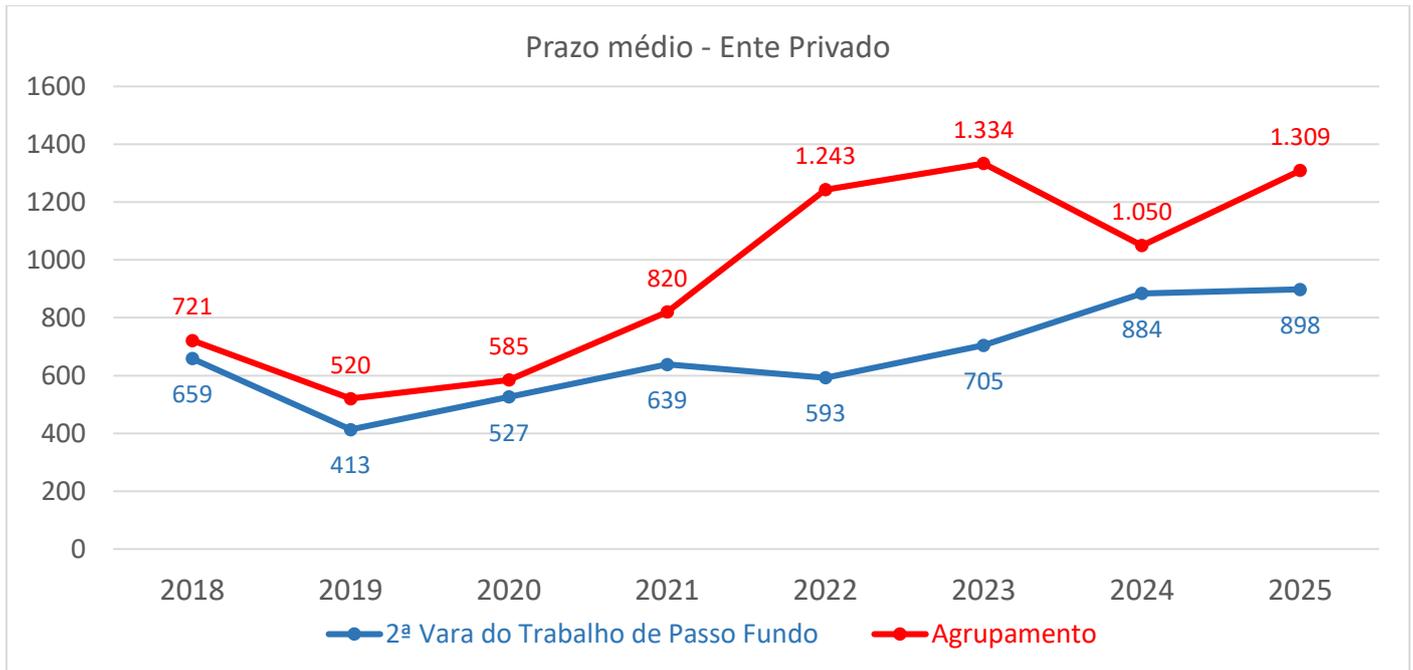


#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	2ª VT de Passo Fundo	659	413	527	639	593	705	884	898
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.309
Ente Público	2ª VT de Passo Fundo	703	576	1.336	617	788	966	679	1.478
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	690

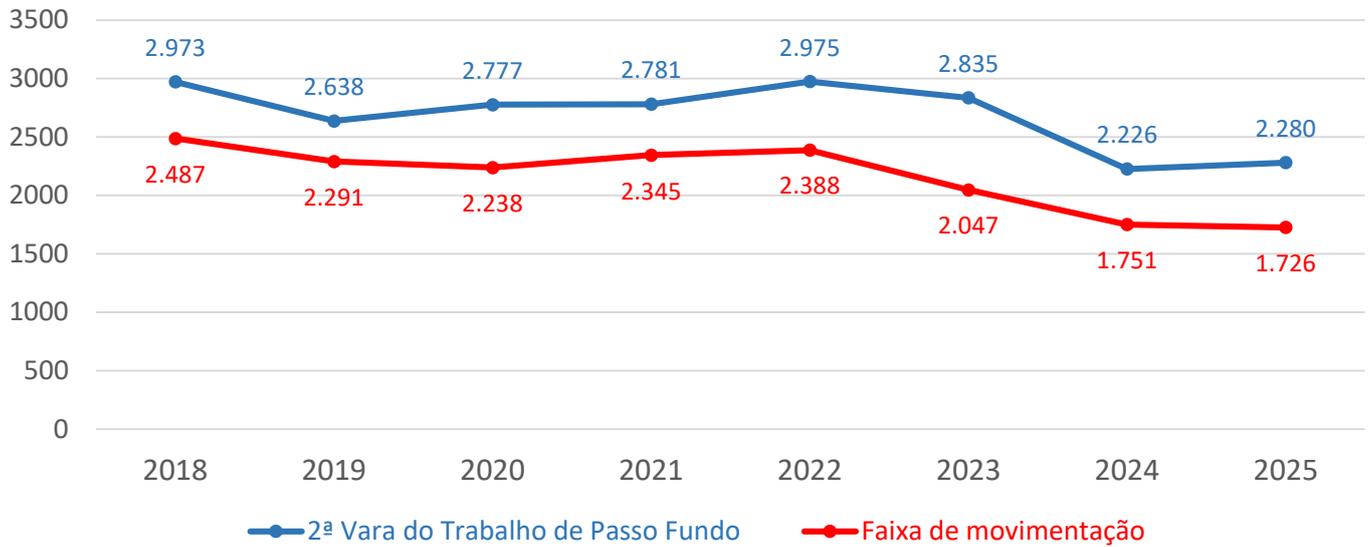


**b) Idade média nos processos em execução**

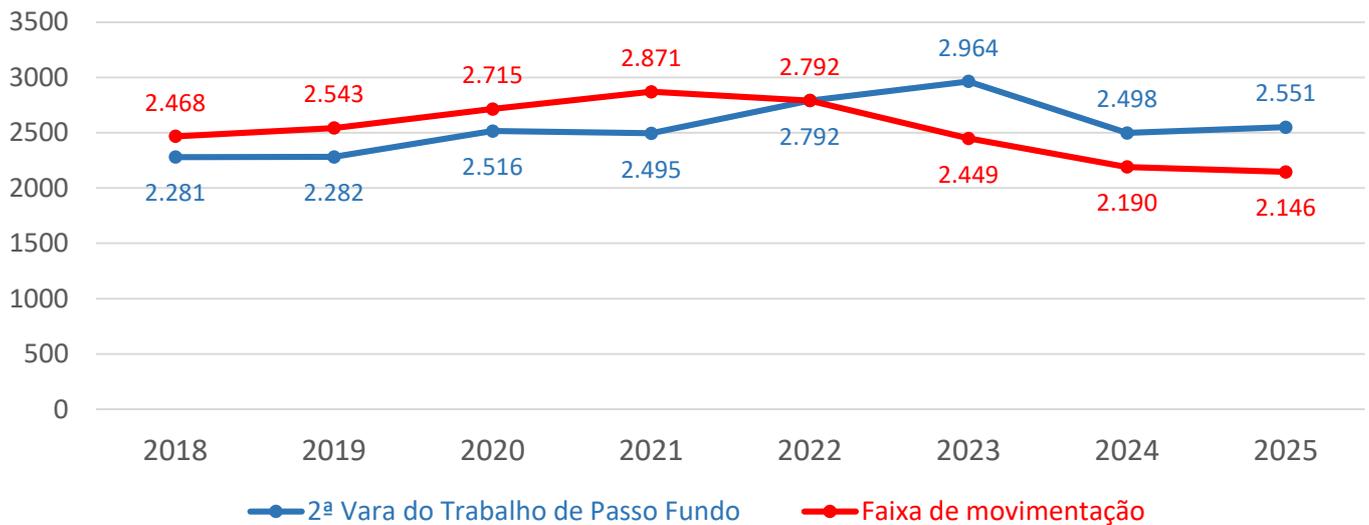
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>Sumaríssimo</b>	2ª VT de Passo Fundo	2.973	2.638	2.777	2.781	2.975	2.835	2.226	2.280
	Agrupamento	2.487	2.291	2.238	2.345	2.388	2.047	1.751	1.726
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	2ª VT de Passo Fundo	2.281	2.282	2.516	2.495	2.792	2.964	2.498	2.551
	Agrupamento	2.468	2.543	2.715	2.871	2.792	2.449	2.190	2.146



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



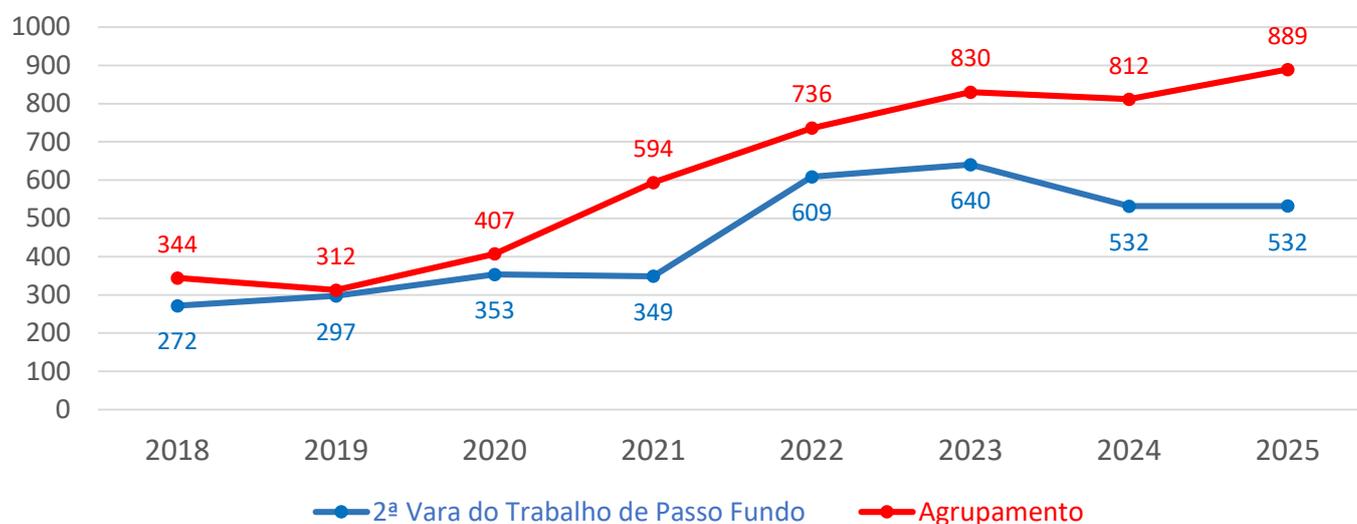
## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

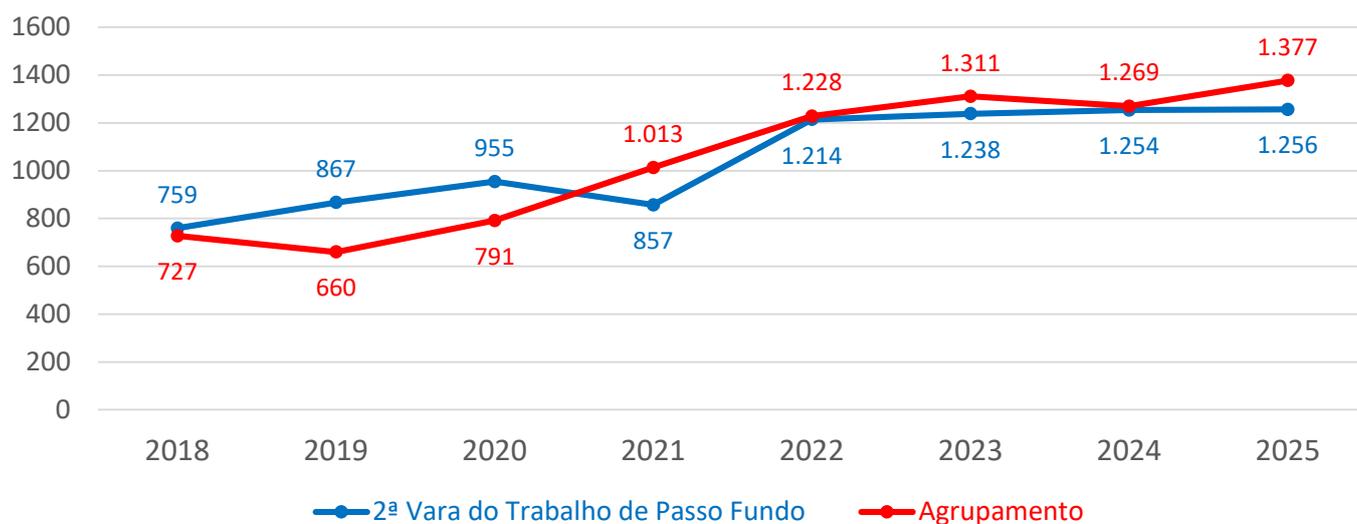
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	272	297	353	349	609	640	532	532
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	889
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Passo Fundo	759	867	955	857	1.214	1.238	1.254	1.256
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.377



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



## **10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

**No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo alcançou a 53ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.158 de 1.570 Varas do Trabalho.**



## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.1.1 Meta 1** - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.027	1.032	1.028	Meta cumprida

\*Fonte: [https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas\\_Ano\\_Anterior/Metas\\_Ano\\_Anterior.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html)

\*\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

**11.1.2 Meta 2** - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
557	560	519	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
7	7	7	Meta cumprida

**11.1.3 Meta 3** - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
32,0%	27,6%	32,5%	Meta não cumprida

**11.1.4 Meta 5** - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	48,37%	42,00%	47,87%	Meta cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

### 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

**11.2.1 Meta 1** - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*



META 1/2025 CNJ			
Solucionados entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
857	983	858	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

\*\*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

**11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.**

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
882	869	9	821	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.**

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
44,21%	35,09%	38,00%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	42,00%	36,79%	41,50%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo em 25/08/2025, constam das tabelas a seguir.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>873</b>	<b>19/08/2024</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para controle manual de prazos, estes, em regra, não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em quase todos os processos, há oposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Contudo, 322 deles se encontram com prazo vencido.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>0</b>	<b>-</b>
<b>Observações:</b> contata-se que a Unidade não realiza o controle automático de prazos pela tarefa Aguardando Prazos. Somando-se ao grande número de processos na tarefa Cumprimento de Providências, tem-se que nela há o controle manual dos prazos em geral o que ocorre, por exemplo, no processo nº 0021058-11.2022.5.04.0662.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>399</b>	<b>18/01/2021</b>
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Aguardando Audiência</b>	<b>40</b>	<b>07/07/2025</b>
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo, visto que estão alocados na tarefa processos para aguardo da realização da audiência, havendo apenas dois processos que permanecem na tarefa com audiência realizada hoje e minuta da ata.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>0</b>	<b>-</b>
<b>Observações:</b> uma vez que a Unidade não utiliza a tarefa Aguardando Prazo, igualmente não há processos na tarefa Prazos Vencidos.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Análise</b>	<b>20</b>	<b>25/07/2025</b>
<b>Observações:</b> observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) Magistrado(a).		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGs com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes, bem como a revisão dos GIGs com prazo vencido.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	67	16/07/2025

**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados diversos processos movimentados para a tarefa em decorrência do fluxo automático do PJe (por publicação de decisão de reconhecimento de dependência), aos quais não foi dado seguimento pela Secretaria. Destaca-se a inexistência de GIGs ou GIGs, com prazo vencido na maioria dos processos.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	9	18/07/2025

**Observações:** identifica-se pequeno represamento de processos no agrupador Novos Processos, atinente a Iniciar Liquidação e Apreciar Dependência.

**Recomendações:** recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	3	25/08/2025

**Observações:** verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

**Recomendações:** não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com designação de responsável e utilização de GIGs e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria e, especialmente, melhoria no controle de prazos para evitar represamentos, ou atrasos na tramitação dos processos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 25/08/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
222	0101300-45.2008.5.04.0662	21/03/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 222 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 21/03/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se irregularidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, determinando-se a observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 25/08/2025, quando o acervo da Vara contava com 1.618 processos em fase de conhecimento, 268 processos em fase de liquidação, 1.024 processos em fase de execução e 10.139 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:



## CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos examinados.

## LIQUIDAÇÃO

1	<b>Processo nº 0020314-45.2024.5.04.0662</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Elaborar Decisão, desde 30/05/2025, com prazo vencido em 13/06/2025. <b>Determinação:</b> <i>determina-se a revisão do processo para a correta alocação e continuidade da tramitação.</i>	
2	<b>Processo nº 0020899-05.2021.5.04.0662</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Elaborar Despacho, desde 26/05/2025, com prazo vencido em 02/06/2025. <b>Determinação:</b> <i>determina-se a revisão do processo para a correta alocação e continuidade da tramitação.</i>	
3	<b>Processo nº 0020097-36.2023.5.04.0662</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Elaborar Decisão, desde 28/05/2025, com prazo vencido em 11/06/2025. <b>Determinação:</b> <i>determina-se a revisão do processo para a correta alocação e continuidade da tramitação.</i>	

## EXECUÇÃO

1	<b>Processo nº 0141700-53.1998.5.04.0662</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 06/11/2024, com prazo do GIGs vencido em 02/07/2025 e impugnação apresentada pelos executados em 04/06/2025 pendente de análise. <b>Determinação:</b> <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para prosseguimento.</i>	
2	<b>Processo nº 0020139-56.2021.5.04.0662</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 19/08/2024, sem controle de prazo e de atividade, com manifestação da parte autora juntada em 24/03/2025 pendente de análise. <b>Determinação:</b> <i>determina-se conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para prosseguimento.</i>	
3	<b>Processo nº 0020077-79.2022.5.04.0662</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Elaborar Decisão, desde 25/08/2024, com prazo vencido em 06/09/2025. <b>Determinação:</b> <i>determina-se a revisão do processo para a correta alocação e continuidade da tramitação.</i>	
4	<b>Processo nº 0020334-70.2023.5.04.0662</b> <b>Processo nº 0020921-34.2019.5.04.0662</b> <b>Processo nº 0020893-61.2022.5.04.0662</b> <b>Processo nº 0020998-04.2023.5.04.0662</b> <b>Processo nº 0020275-87.2020.5.04.0662</b> <b>Processo nº 0020382-68.2019.5.04.0662</b> <b>Processo nº 0020866-12.2021.5.04.0663</b>
<b>Movimentação processual:</b> processos na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando o pagamento de RPV com prazo vencido e sem a movimentação correspondente. <b>Determinação:</b> <i>determina-se a revisão dos processos para a correta alocação e continuidade da tramitação.</i>	

## ARQUIVADOS

1	<b>Processo nº 0021306-06.2024.5.04.0662</b> <b>Processo nº 0037900-57.2008.5.04.0662</b> <b>Processo nº 0020013-11.2018.5.04.0662</b>
<b>Movimentação processual:</b> processos alocados na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, com aposição de GIGS de atividade, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. <b>Recomendação:</b> <i>recomenda-se a revisão dos processos e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.</i>	



## **12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE**

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 25/08/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Há 372 processos com o Chips Arquivado Provisoriamente, estando 317 deles na tarefa Arquivo Provisório, arquivados entre 23/09/2019 e 16/12/2019.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos, que seriam destinados ao arquivo provisório.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, nos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se, ainda, que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou adequadamente a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se que se mantenha a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

Aliado ao exposto, observa-se nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, que estão sendo observadas as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## **12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO**

A 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se diminuição da antiguidade das pendências no protocolo da Unidade, sem nenhuma urgência; permaneceu sem processos aguardando designação de audiência de instrução. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados), apresentou melhora, ou manutenção em relação a cada um deles.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa. A atribuição dos responsáveis do processo se dá por tarefa ou CHIP, na “Designação Automática de Responsável” do PJe, pela inclusão de CHIPS e por anotações no GIGS. Os cumprimentos são controlados pelos prazos inseridos no GIGS e pela coluna “Desde” das tarefas. Explicou o Gestor, que o controle é constante, com revisão panorâmica pelo Diretor a cada duas semanas, em média. Para aqueles processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, também há controle periódico a cada duas semanas, em média, por meio de análise panorâmica de todas as tarefas.

O atendimento presencial ao público é fraco, havendo um pouco mais de demanda pelo telefone e balcão virtual.

Na hipótese de necessidade, uma colega da Secretaria, sem função gratificada, substitui o Secretário de audiências.

Os plantões são do Foro, um mês e uma semana em média (atualmente de 21/07 a 01/09/2025), e ficam sob a responsabilidade do Diretor e da Diretora Substituta.



### **13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 6 notificações, 2 ofícios e 5 mandados pendentes de expedição. Em contrapartida, não havia autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor a serem expedidas.

O controle das guias de depósitos recebidas, é realizado por meio da comprovação pelas partes ou, no caso dos parcelamentos, pelo controle do prazo de cada parcela.

Os alvarás são expedidos em até dois dias; aqueles referentes a acordos em dois dias também. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até cinco dias. Os alvarás a serem expedidos, são controlados por CHIP próprio e atribuição da responsabilidade pelo processo ao servidor. Os expedidos são objeto de controle por anotação no GIGS e atribuição da responsabilidade pelo processo ao Diretor.

No dia 25/08/2025, foi constatado o total de 0 processos com o prazo vencido, uma vez que a Unidade não utiliza a tarefa, realizando o controle de prazos pela tarefa Cumprimento de Providências, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 25/08/2025, foi constatado o total de 222 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 21/03/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam trabalhando nos processos de conhecimento com prazo vencido do dia 03/09/2025, e os processos de execução com prazo vencido em 15/07/2025. Da mesma forma, com relação às petições do protocolo/escaninho: do dia 03/09/2025 para os processos de conhecimento e do dia 15/07/2025, para os processos de execução.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 01/09/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021296-59.2024.5.04.0662, 0020203-27.2025.5.04.0662 e 0021070-54.2024.5.04.0662.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa dos processos ao Tribunal Regional é diária.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a satisfação dos montantes devidos, dos registros estatísticos, da sentença de extinção da execução, da destinação dos saldos remanescentes e da solução de eventuais pendências. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após integralmente cumprido o acordo, com a satisfação das obrigações acessórias, dos registros estatísticos e da sentença de extinção da execução. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente



necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo, previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 10 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor diz que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são verificados pelo GIGS e estão em dia.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados na medida da necessidade, sem dificuldade, exceto nos momentos em que há indisponibilidade dos programas.

Não é utilizado o painel Gestão de Pautas e a ferramenta e-Carteiro. Entretanto, fazem uso do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários, bem como da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas).

A pesquisa patrimonial é feita pelo Diretor da Unidade. Há utilização do SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, INFOJUD, SERASAJUD, penhora *online*, BACEN, CENSEC, PREVJUD, entre outros.

Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada), na FAE. Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

A Unidade informa que não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública, do termo final para pagamento e as datas dos pagamentos no Sistema GPrec, pois aguarda o Robô ARP.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 01/09/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema GPrec, de processos com pendências nos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições.

Entretanto, há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 10 processos, os quais podem ser identificados em consulta ao *link* acima. Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### **13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional*



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após o despacho, ou decisão que determina a liberação dos valores devidos aos credores e é cumprida antes da expedição dos alvarás.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020348-88.2022.5.04.0662	12/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

Refere o Gestor, por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são examinados uma vez por mês.

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$24.099.271,08	53,03%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$18.450.920,30	40,60%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$2.892.747,17	6,37%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$45.442.938,55</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$566.727,55	8,32%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$4.836.155,57	71,03%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$1.405.752,14	20,65%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.808.635,26</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)



### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

#### MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020404-92.2020.5.04.0662	22/07/2025	CM DE PASSO FUNDO	Mandado de Penhora	10	19
2	0020576-39.2017.5.04.0662	01/08/2025	CM DE PASSO FUNDO	Mandado	10	11
3	0020576-39.2017.5.04.0662	01/08/2025	CM DE PASSO FUNDO	Mandado	10	11
4	0020910-97.2022.5.04.0662	01/08/2025	CM DE PASSO FUNDO	Mandado de Penhora	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/07/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 198 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo; destes, 3 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 195 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 53ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.158ª posição das 1.570 Varas do Trabalho do País, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Quanto aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária, no ano de 2024 (92,15%), apresentou considerável aumento da produtividade em relação a 2023 (85,86%), mantendo-se abaixo da média do agrupamento que foi de 97,30%, em 2024. Em 2025 (até 31/07), a produtividade da Unidade encontra-se acima da média do agrupamento, respectivamente, 100,31% e 97,31%. Ainda, destaca-se que houve aumento dos casos novos de 2023 (912), para 2024 (1.007).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador da Unidade apresentou melhora de 2023 (47,06%), para 2024 (42,36%), passando a apresentar números melhores do que os da média do agrupamento, que foi de 45,58% em 2024. Em 2025 (até 31/07), houve pequeno aumento do congestionamento na Unidade (45,71%), mas se mantém melhor do que a média do agrupamento no período (54,89%).

Na fase de execução, compreendido o cumprimento de sentença e a execução de título extrajudicial, o congestionamento demonstrou manutenção de 2023 (67,38%), para 2024 (67,92%), mas grande incremento em 2025 (até 31/07), encontrando-se em 76,27%.

O número de audiências na Unidade apresentou considerável aumento de 2023 (502), para 2024 (630), representando o percentual de 64,91%, em relação à média das audiências realizadas pelas Unidades do agrupamento.

No ano de 2025 (até 31/07), foram realizadas 355 audiências na Unidade, enquanto a média do agrupamento foi de 624 audiências no mesmo período. Assim, a Unidade apresenta o percentual de 56,87% audiências em relação ao agrupamento.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, totalizaram o número de 928, demonstrando grande aumento em relação ao ano anterior (783), fechando próximo à média do agrupamento, que foi de 954 sentenças e acordos em 2024. No ano de 2025 até 31/07, o número é de 652, acima da média da faixa, que é de 627.

No período de 01/08/2024 a 31/07/2025, foram prolatadas 26 sentenças líquidas, sendo todas do Juiz do Trabalho Titular, Luciano Ricardo Cembranel. O número de sentenças não líquidas foi de 671, sendo 485 do Juiz do Trabalho Titular, Luciano Ricardo Cembranel, e 181 da Juíza do Trabalho Substituta, Cássia Ortolan Grazziotin. O número de acordos homologados foi de 296, sendo 183 do Juiz do Trabalho Titular, Luciano Ricardo Cembranel, e 181 da Juíza do Trabalho Substituta, Cássia Ortolan Grazziotin. Destaca-se que o número de sentenças não líquidas, é consideravelmente superior à média do agrupamento (550), enquanto o de acordo homologados é inferior à média (388).

Houve aumento no acervo da Unidade de 2023 (2.892), para 2024 (3.008), mas mantendo-se abaixo da média do agrupamento, que foi de 3.250 processos em 2024. Em 2025 (até 31/07), o acervo da Unidade apresentou diminuição, encontrando-se em 2.988 processos, enquanto a média do agrupamento é de 3.318 processos.

Em relação à análise dos prazos médios, o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução foi consideravelmente melhor do que o da média do agrupamento, sendo o da Unidade, em 2024, de 172 dias para rito sumaríssimo e de 197 dias para exceto sumaríssimo, enquanto o agrupamento apresentou, respectivamente, 187 e 280 dias. Contudo, isso pode ser explicado pela realização de menor número de audiências.

O prazo médio da conclusão à prolação de sentença na Unidade, é próximo à média do agrupamento. Em 2024, para os processos de rito sumaríssimo, o prazo médio encontrava-se em 24 dias na Unidade, enquanto o do agrupamento é de 30 dias. Para os processos de rito exceto sumaríssimo, o prazo médio da conclusão à prolação da sentença foi de 37 dias em 2024, enquanto a média do agrupamento foi também de 37 dias.

Já na liquidação, a Unidade apresentou em 2024, números de prazo médio melhores do que a média do agrupamento para rito sumaríssimo, 94 contra 109 dias, e também para rito exceto sumaríssimo, 138 contra 156 dias.

Do início à extinção da execução em 2024, para os processos de ente privado, o prazo médio encontrava-se em 884 dias na Unidade, enquanto o do agrupamento foi de 1.050 dias. Mas, para os processos de ente público, o prazo médio do início à extinção da execução foi de 679 dias em 2024,



enquanto a média do agrupamento foi de 671 dias. Em 2025 (até 31/07), destaca-se que o prazo médio do início à extinção da execução para ente público, piorou significativamente, encontrando-se destoante da média do agrupamento, respectivamente, 1.478 dias na Unidade e 690 dias na média.

Quanto ao prazo médio total, a Unidade demonstrou considerável diminuição de 2023 (640) para 2024 (532), para os processos de rito sumaríssimo, mas houve pequeno aumento para os processos de rito exceto sumaríssimo, respectivamente, 1.238 para 1.254 dias. Porém, ambos foram melhores do que as médias do agrupamento, respectivamente, 812 e 1.269 dias.

Em 2025 (até 31/07), tanto para rito sumaríssimo (532 dias), quanto para exceto sumaríssimo (1.256 dias), o prazo médio total foi melhor do que a média do agrupamento, respectivamente, 889 e 1.377 dias.

Por fim, em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que a Unidade demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria e, especialmente, melhoria no controle de prazos para evitar represamentos ou atrasos na tramitação dos processos.

A Unidade demonstra apenas algumas irregularidades no processamento dos feitos em relação ao aumento do congestionamento da execução no ano corrente, o baixo número de audiências em comparação à média do agrupamento e a piora em 2025, do prazo médio do início à extinção da execução contra ente público.

Segundo o Diretor, o quadro de servidores não está completo, havendo *déficit* de um servidor, apesar de a Unidade contar com um servidor cedido da DCDF há bastante tempo, e que há dois servidores em teletrabalho no regime integral.

Relativamente aos processos físicos arquivados, o Gestor menciona que desde 2023, estão alocados na própria Secretaria em estantes e organizados por lotes. Diz que não há processos com selo histórico atribuído nos últimos dois anos e que não houve pedido de eliminação de documentos administrativos nos últimos 12 meses.

Outrossim, disse que não há demandas que necessitem de encaminhamento, acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio. No que diz respeito à área judiciária, solicitou a reposição de um servidor.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 AOS JUÍZES**

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho



do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

**Demandas extintas sem julgamento do mérito:** recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções, em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

**Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025:** recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

***Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.***

***Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.***

***Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.***

***Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.***

**Meta CNJ 3/2025:** recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 31/07/2025, apontam para tendência de (novo) descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

**Realização de audiência inicial:** diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

**Adiamento de pauta:** reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências, para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

**Audiências de conciliação na fase de execução:** recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

## 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**Acompanhamento de painéis:** recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

**Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente:** para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

**Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais:** recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de



qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- efetuar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 AOS JUÍZES**

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se à Juíza que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).

Liberação de depósito recursal: determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

### **18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados na tarefa Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) resultando negativo o



sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1)

Modificação da competência: determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no dia 03/09/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro os drs. Renato César Vaes, Ícaro Mario Caron Covatti (Comissão Especial da Advocacia Trabalhista – CEAT), e a dra. Leticia Devanir Garbinato, os quais requereram maior rapidez nos despachos de execução. Postularam a uniformização pelos Juízes do Foro, acerca dos procedimentos quanto à pauta *on line*, ou de forma presencial; requerem sejam cadastrados maior número de peritos, com mais opções de indicação pelos Juízes do Foro.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, pela Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Cassiano Buhler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA MADALENA TELESCA**

**Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**